



**OBSERVATÓRIO PARLAMENTAR  
DA REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL**

# **EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS**

# SUMÁRIO

3 INTRODUÇÃO

4 METODOLOGIA

6 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

27 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

28 ANEXO 1

29 ANEXO 2



## INTRODUÇÃO

1. Este relatório foi produzido em resposta à consultoria contratada pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) por meio do Termo de Referência IC 34360/2020: “Apoio Técnico Para a Implementação do Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal no âmbito do Observatório Parlamentar da RPU”.
2. Este documento trata do relatório de monitoramento e avaliação do cumprimento das recomendações feitas ao Estado brasileiro no terceiro ciclo (2017-2021) da Revisão Periódica Universal (RPU) com relação à temática “empresas e direitos humanos”.
3. A RPU é um mecanismo de avaliação da situação dos direitos humanos nos 193 Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU). O Conselho de Direitos Humanos tem o mandato para organizar e guiar os Estados, que submetem relatórios a cada ciclo da RPU. A RPU estimula a cooperação e o intercâmbio entre os Estados, pois estes se avaliam mutuamente. Este diálogo gera um conjunto de recomendações para cada país.
4. O Brasil recebeu as recomendações do terceiro ciclo da RPU na 27ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, em maio de 2017.
5. No curso de resoluções como a 35/29, adotada em 2017 pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, reconheceu-se o papel dos parlamentos na transformação dos compromissos internacionais em políticas e legislações, inclusive no que diz respeito à implementação de recomendações realizadas por mecanismos de direito internacional dos direitos humanos. Reconheceu-se ainda a necessidade de incluir os parlamentos em todas as etapas do processo da RPU, desde a consulta para a elaboração do relatório nacional até a implementação das recomendações e a revisão dessas nos relatórios de meio período.
6. Criado a partir de uma parceria firmada entre a Câmara dos Deputados e o ACNUDH, o Observatório Parlamentar da RPU no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias visa aumentar o envolvimento nacional com os mecanismos de direitos humanos; contribuir para a coleta de boas informações e práticas; aumentar o conhecimento sobre os mecanismos de direitos humanos da ONU e sua relevância; e aumentar o uso dos resultados dos mecanismos de direitos humanos entre os legisladores.



## METODOLOGIA

7. Trata-se de metodologia elaborada, por solicitação da presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias no âmbito da parceria com o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos na América do Sul, pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados e por consultoria técnica da ONU, para monitoramento e avaliação de cumprimento de recomendações feitas ao Estado brasileiro no âmbito do “Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal”.
8. Para a análise do cumprimento das recomendações relativas à temática “empresas e direitos humanos”, recorreu-se a dados oficiais produzidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), do Ministério Público Federal (MPF), e a outras entidades do poder público. Além disso, foram utilizados dados produzidos pela ONU e pela sociedade civil.
9. Para o monitoramento e a avaliação do cumprimento das recomendações feitas ao Estado brasileiro na RPU, o observatório promoveu audiência pública na Câmara dos Deputados para discussão sobre o tema “empresas e direitos humanos”. Para tal, foram chamados especialistas, representantes da sociedade civil organizada e integrantes de órgãos públicos. O texto do relatório foi produzido a partir das discussões realizadas e das contribuições recebidas.
10. Durante a elaboração deste relatório, também foram conduzidas entrevistas com algumas organizações-chave da sociedade civil que lidam com a temática de empresas e direitos humanos.
11. A análise das recomendações iniciou-se em maio de 2017, quando as recomendações referentes ao terceiro ciclo da RPU foram aceitas pelo Estado brasileiro.
12. De acordo com a avaliação acerca dos indicadores, as recomendações serão consideradas “cumpridas”, “em progresso”, “não cumpridas” ou “em retrocesso” – sendo este último um marcador para quando as ações do Estado vão no sentido deliberadamente contrário ao das recomendações. Na avaliação serão empregados os seguintes símbolos:



Avaliação	Símbolo
Cumprida	✓
Em progresso	↑
Em retrocesso	↓
Não cumprida	✗

13. Na análise de cada recomendação, será levada em conta a relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao tema tratado. Os ODS são 17 objetivos globais que os países buscam implementar para o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU.
14. Os ODS e metas relacionados ao tema “empresas e direitos humanos” são:

**Objetivo 13 – Ação contra a mudança global do clima**

**Meta 13.2:** integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais.

**Meta 13.a:** implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima com a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e com transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível.

**Objetivo 16 – Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis**

**Meta 16.3:** promover o Estado de direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.

15. O Brasil recebeu cinco recomendações no terceiro ciclo da RPU com relação ao tema “empresas e direitos humanos”.



## MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Recomendação	Avaliação	Situação
51. Desenvolver um Plano de Ação Nacional sobre Empresas e Direitos Humanos, a fim de evitar que os projetos de desenvolvimento violem os direitos das populações tradicionais, povos indígenas e trabalhadores e causem danos ao meio ambiente, e para garantir reparações efetivas com consultas significativas às comunidades afetadas (Holanda);	↑	Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos foram adotados pelo Brasil por meio do Decreto nº 9.751/2018. O Decreto estabeleceu as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos. Entretanto, não há ainda um processo claro que defina o papel das comunidades afetadas e da sociedade civil na elaboração do Plano de Ação Nacional sobre Empresas e Direitos Humanos.
52. Elaborar um plano de ação nacional abrangente sobre empresas e direitos humanos de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas a este respeito (Paraguai);	↑	Organizações da sociedade civil têm demonstrado ressalvas quanto às fragilidades na elaboração do plano baseadas em análises de países que não seguiram uniformemente os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos.
53. Elaborar um Plano de Ação sobre Empresas e Direitos Humanos (Serra Leoa);	↑	

16. O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas endossou os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos em junho de 2011. Eles constituem a única orientação oficial que a Comissão de Direitos Humanos emitiu para Estados e empresas em relação aos desafios da temática “empresas e direitos humanos”.

“Proteger, respeitar e remediar” formam os três pilares sobre os quais os princípios orientadores são construídos:

- os Estados têm o dever de proteger contra violações dos direitos humanos por terceiros, incluindo empresas, por meio de políticas, regulamentos, legislação e implementação efetiva;





- as empresas têm uma responsabilidade independente de respeitar os direitos humanos, isto é, evitar impactar negativamente os direitos humanos das pessoas por meio de suas atividades ou relações comerciais e lidar com danos que ocorram;
- quando os direitos humanos forem prejudicados, indivíduos e comunidades afetados devem ter acesso a mecanismos de reparação eficazes, nos quais tanto Estados quanto empresas têm um papel a desempenhar.

17. O Grupo de Trabalho da Organização das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (GTEDH-ONU) conduziu visita ao Brasil em dezembro de 2015, com o objetivo de verificar o cenário de proteção aos direitos humanos com relação às empresas. A partir desta visita, foi elaborado um relatório com 28 recomendações ao Estado brasileiro, às empresas públicas e privadas e à sociedade civil, com base nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Das 28 recomendações: 17 foram direcionadas ao governo brasileiro; 7, às empresas públicas e privadas que atuam no Brasil; e 4, à sociedade civil. Uma das 28 recomendações do grupo de trabalho foi “desenvolver um plano de ação nacional sobre empresas e direitos humanos” baseado nos padrões dos princípios orientadores e sob orientação do guia elaborado pelo próprio grupo de trabalho sobre o tema.<sup>1</sup>

Os planos precisam preencher quatro requisitos essenciais: (i) serem obrigatoriamente alicerçados nos princípios orientadores; (ii) serem contextualizados especificamente na realidade de cada Estado; (iii) necessitam advir de processos transparentes e com diálogo; (iv) devem prever revisões e atualizações periódicas, acompanhando a dinâmica e evolução de novas realidades.

18. Ainda em 2015, a Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério de Direitos Humanos relatou a realização de *workshop* intitulado Direitos Humanos e Empresas: dos Princípios Orientadores ao Plano Nacional. A finalidade do *workshop* foi “facilitar o diálogo entre representantes do governo e outras partes interessadas para identificar progressos e compartilhar desafios e experiências em relação a políticas públicas capazes de promover condutas corporativas responsáveis, com foco nos princípios orientadores e na construção de Planos de Ação Nacional sobre Empresas e Direitos Humanos”.<sup>2</sup>

1 Conectas direitos humanos. Direitos Humanos e Empresas no Brasil: Relatório do Grupo de Trabalho da ONU. Disponível em: <https://www.conectas.org/publicacoes/download/direitos-humanos-e-empresas-no-brasil-relatorio-grupo-de-trabalho-da-onu>

2 Conectas direitos humanos. Direitos Humanos e Empresas no Brasil: Relatório do Grupo de Trabalho da ONU. Disponível em: <https://www.conectas.org/publicacoes/download/direitos-humanos-e-empresas-no-brasil-relatorio-grupo-de-trabalho-da-onu>



19. Em outubro de 2017, a Secretaria Nacional de Cidadania, do Ministério dos Direitos Humanos, realizou a Oficina sobre as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para empresas multinacionais baseando-se nos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos. A oficina foi realizada na Escola Nacional de Administração Pública e contou com a presença do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, da OCDE, da Fundação Getúlio Vargas (FGV) do Ministério das Relações Exteriores.<sup>3</sup>
20. Em novembro de 2017, a PFDC, do MPF, realizou a audiência pública “Direitos humanos e empresas: qual é a política pública que o Brasil precisa?”. O encontro reuniu representantes do poder público, organismos internacionais, organizações não governamentais, representantes de empresas públicas e privadas. O objetivo do encontro foi juntar subsídios para a construção de um plano de ação do Grupo de Trabalho “Direitos Humanos e Empresas” da PFDC.<sup>4</sup>
21. Ainda em novembro de 2017, a Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos, em parceria com o Centro de Direitos Humanos e Empresas, da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, publicou a cartilha “Implementando os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos: o dever de proteger do Estado e a responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos”. A cartilha tem três objetivos principais: esclarecer as mudanças promovidas pelos princípios orientadores e seus reflexos no dever dos Estados de proteger os direitos humanos e na responsabilidade das empresas de respeitar esses direitos; apontar exemplos de temas a serem considerados na política brasileira que venha a implementar os princípios orientadores; e sugerir próximos passos para a implementação dos princípios orientadores no Brasil.<sup>5</sup>
22. Em dezembro de 2017, o Ministério dos Direitos Humanos participou da Reunião Anual sobre Orientações das Nações Unidas sobre Empresas em Direitos Humanos organizado

3 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em parceria com Fundação Getúlio Vargas, ministério publica cartilha sobre empresas e direitos humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sdh/noticias/2017/novembro/em-parceria-com-fgv-ministerio-publica-cartilha-sobre-empresas-e-direitos-humanos>

4 Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal. PFDC publica ata de realização da audiência pública “Direitos humanos e empresas: qual é a política pública que o Brasil precisa?”. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/informativos/edicoes-2017/novembro/pfdc-publica-ata-de-realizacao-da-audiencia-publica-201cdireitos-humanos-e-empresas-qual-e-a-politica-publica-que-o-brasil-precisa-201d/>

5 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Implementando os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU: o dever do Estado de proteger e a obrigação das empresas de respeitar os direitos humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sdh/noticias/2017/novembro/em-parceria-com-fgv-ministerio-publica-cartilha-sobre-empresas-e-direitos-humanos/EmpresaseDireitosHumanos.PDF>





pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), no Chile. A reunião teve como ênfase configurar o mecanismo de cooperação da pauta de Empresas e Direitos Humanos. Os representantes se reuniram em um diálogo entre diferentes partes interessadas, incluindo Estados-membros, sociedade civil, povos indígenas, empresas privadas, organismos internacionais, instituições de pesquisa acadêmica, entre outros.<sup>6</sup>

23. Em fevereiro de 2018, representantes do Executivo, do Judiciário, do Legislativo, do Ministério Público e da sociedade civil se reuniram na sede da Procuradoria Geral da República durante a audiência pública “Revisão Periódica Universal no marco dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos: por um plano nacional de monitoramento das recomendações”. A audiência buscou a construção de um plano nacional de monitoramento e debater a implementação das recomendações recebidas pelo Estado brasileiro no terceiro ciclo da RPU. O diálogo foi promovido pela PFDC e as organizações da sociedade civil que compõem o Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa.<sup>7</sup>
24. Em agosto de 2018, a PFDC, do MPF, lançou nota técnica sobre proteção e reparação de direitos humanos no âmbito de atividades empresariais. O documento contextualizou desafios sobre o tema no Brasil, tendo como marco os Princípios Orientadores das Nações Unidas, os Planos de Ação Nacional e a proposta de um Tratado Internacional. A nota técnica enfatiza que é positiva a disseminação e implementação dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, inclusive no que diz respeito à adoção de um Plano de Ação Nacional. Entretanto, de acordo com a nota, “é preciso ter presente o risco de que os défices de representatividade democrática das instituições brasileiras acarretem a falta de legitimidade do Plano, sobretudo se houver desequilíbrio de forças entre os múltiplos atores que devem tomar parte num processo dessa natureza. Além disso, a definição de políticas de direitos humanos deve adotar como ponto de partida as demandas das vítimas e potenciais atingidos e, portanto, estas devem ter garantias de que o processo lhes oportunizará posição compatível com essa

6 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. No Chile, representantes do Ministério de Direitos Humanos participam de encontro da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sdh/noticias/2017/dezembro/no-chile-representantes-do-ministerio-de-direitos-humanos-participam-de-encontro-da-onu-sobre-empresas-e-direitos-humanos>

7 Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal. Direitos humanos: audiência pública discute recomendações feitas ao Brasil durante a RPU. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.br/informativos/edicoes-2018/fevereiro/direitos-humanos-audiencia-publica-discute-implementacao-das-recomendacoes-feitas-ao-brasil-no-ambito-da-revisao-periodica-universal>



premissa. Ou seja, a construção deve ser coletiva, em um processo de ampla interlocução com a sociedade civil”.<sup>8</sup>

25. Em agosto de 2018, a Portaria nº 288 do Ministério dos Direitos Humanos dispôs sobre os procedimentos para a assinatura de Termo de Compromisso com sociedades empresárias no âmbito do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos. A referida portaria prevê que a Secretaria Nacional de Cidadania poderia contatar diretamente e estabelecer tratativas com as sociedades empresárias mencionadas como possíveis ofensoras de direitos humanos, no âmbito do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do então Ministério dos Direitos Humanos, com o intuito de fazer cessar, imediatamente, condutas ou práticas lesivas a direitos humanos.<sup>9</sup>

Ainda em agosto de 2018, o Comitê Empresas e Direitos Humanos foi instituído pela Portaria nº 289 do Ministério dos Direitos Humanos. São finalidades do Comitê: “buscar meios de implementação dos Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas (ONU) referentes às empresas e negócios jurídicos; propor parâmetros comuns aplicáveis à atuação das empresas privadas, empresas de economia mista ou empresas estatais, no que pertine o respeito aos direitos humanos; solicitar informações, bem como monitorar ações de empresas, no pertinente aos direitos humanos; e estimular que as empresas privadas comuniquem e reportem suas ações estratégicas para o pleno respeito dos direitos humanos e indiquem os impactos de suas atuações”.<sup>10</sup>

26. Ao longo do segundo semestre de 2018, o Ministério dos Direitos Humanos realizou consultas a mais de 130 organizações da sociedade civil, empresas e órgãos federais para a construção de documento de respostas às recomendações sobre Empresas e Direitos Humanos ao Estado brasileiro. Ainda que o espectro de entidades consultadas tenha sido amplo, não houve consulta pública para a construção do documento de respostas às recomendações, não sendo claros os critérios que levaram à seleção dos entes que foram consultados pelo Ministério.<sup>11</sup>

8 Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal. Nota Técnica nº 7/2018. A proteção e reparação de direitos humanos em relação às atividades empresariais. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.br/temas-de-atuacao/notas-tecnicas/nota-tecnica-pfdc-7-2018>

9 Diário Oficial da União. Portaria nº 288, de 10 de agosto de 2018. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/36659173/do1-2018-08-14-portaria-n-288-de-10-de-agosto-de-2018-36659122](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/36659173/do1-2018-08-14-portaria-n-288-de-10-de-agosto-de-2018-36659122)

10 Diário Oficial da União. Portaria nº 289, de 10 de agosto de 2018. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/36659508/do1-2018-08-14-portaria-n-289-de-10-de-agosto-de-2018-36659404](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/36659508/do1-2018-08-14-portaria-n-289-de-10-de-agosto-de-2018-36659404)

11 Conectas direitos humanos. 2º relatório de acompanhamento das recomendações ao Brasil do GT da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.conectas.org/publicacoes/download/2o-relatorio-de-acompanhamento-das-recomendacoes-ao-brasil-do-gt-da-onu-sobre-empresas-e-direitos-humanos>



27. Em outubro de 2018, o Ministério dos Direitos Humanos realizou a 1ª reunião do Comitê Empresas e Direitos Humanos. Na primeira reunião do grupo, foi discutido o histórico da proteção dos direitos humanos pelas empresas e o avanço da temática no âmbito interno do ministério, além das ações para estimular a atuação da pauta junto à sociedade civil, como nos organismos internacionais de proteção aos direitos humanos. No evento, foi ressaltada a importância do grupo de trabalho da ONU sobre o assunto.<sup>12</sup>
28. Em novembro de 2018, o Ministério dos Direitos Humanos promoveu a mesa-redonda “empresas e direitos humanos: nova perspectiva de promoção e proteção”. O evento foi aberto ao público e abordou os benefícios para a população obtidos a partir da parceria entre governo e instituições empresariais. Os debates ocorreram no âmbito do Comitê Empresas e Direitos Humanos, instituído pela Portaria nº 289.<sup>13</sup>
29. Em novembro de 2018, os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos foram adotados pelo Brasil por meio do Decreto nº 9.751/2018.<sup>14</sup> O decreto estabeleceu as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos. O documento determina as obrigações do Estado com a proteção dos direitos humanos em atividades empresariais; a responsabilidades das empresas com o respeito aos direitos humanos; o acesso a mecanismos de reparação e remediação; e a implementação, o monitoramento e a avaliação das Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos.

O decreto estabelece que a responsabilidade do Estado com a proteção dos direitos humanos em atividades empresariais será pautada pelas capacitações de servidores públicos sobre a temática de direitos humanos e empresas, com foco nas responsabilidades da administração pública e das empresas, de acordo com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas. Além disso, caberá às empresas o respeito aos princípios orientadores.<sup>15</sup>

---

12 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos realiza 1ª reunião do Comitê Empresas e Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/outubro/mdh-realiza-1a-reuniao-do-comite-empresas-e-direitos-humanos>

13 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos realiza mesa-redonda sobre Empresas e Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/ministerio-realiza-mesa-redonda-sobre-empresas-e-direitos-humanos>

14 Decreto nº 9.571, de 21 de novembro de 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9571.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9571.htm)

15 Secretaria Nacional de Proteção Global. Compilação de artigos do I Seminário sobre empresas e Direitos Humanos: reflexões e contribuições para uma agenda nacional. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/dezembro/mmfdh-publica-artigos-academicos-sobre-a-tematica-de-empresas-e-direitos-humanos/copy\\_of\\_diagrama-caocompilacaodeartigosseminarioempresaseDH.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/dezembro/mmfdh-publica-artigos-academicos-sobre-a-tematica-de-empresas-e-direitos-humanos/copy_of_diagrama-caocompilacaodeartigosseminarioempresaseDH.pdf)



Entretanto, segundo organizações da sociedade civil, não houve diálogo nem consulta pública, ignorando temas-chave como o conceito de cumplicidade e de devida diligência apresentados nos Princípios da ONU, a extraterritorialidade, o consentimento livre, prévio e informado, além das leis de cadeias produtivas.<sup>16</sup>

30. O Ministério dos Direitos Humanos publicou, em novembro de 2018, a Portaria nº 350, que institui o Código de Conduta e de Respeito aos Direitos Humanos para Fornecedores de Bens e de Serviços do Ministério dos Direitos Humanos. O documento foi elaborado com a finalidade de esclarecer o que o Ministério considera conduta mínima ética, sustentável e respeitosa aos direitos humanos esperada de todas as empresas com as quais faz parcerias e contratos. O documento foi inspirado pelos pilares fundamentais dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU: proteger, respeitar e reparar.<sup>17</sup>
31. Em novembro de 2018, foi assinada a Carta Aberta Empresa pelos Direitos Humanos. A carta aberta foi inspirada pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos. Assinaram o documento o ministro dos Direitos Humanos, o presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, o presidente do Banco do Nordeste, o presidente da Petrobras, o presidente dos Correios, o vice-presidente de governo do Banco do Brasil, o diretor executivo de gestão de pessoas da Caixa Econômica Federal, a gerente de departamento da Eletrobras e o presidente do Supremo Tribunal Federal.<sup>18</sup>
32. Em janeiro de 2019, iniciou-se o projeto Conduta Empresarial Responsável na América Latina e Caribe (Ceralc). O projeto é elaborado em colaboração com a União Europeia (UE) e é implementado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). O projeto visa promover um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo na UE, na América Latina e

---

16 OXFAM Brasil & Centro de Informação sobre Empresas e Direitos Humanos. Um PNA Disfarçado? Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/setor-privado-e-direitos-humanos/impacto-das-multinacionais-brasileiras/um-pna-disfarçado/>

Business and human rights resource centre. Brasil: sem consulta popular, gov. institui Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.business-humanrights.org/en/latest-news/brasil-sem-consulta-popular-gov-institui-diretrizes-nacionais-sobre-empresas-e-direitos-humanos/>

17 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Decreto estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/decreto-estabelece-as-diretrizes-nacionais-sobre-empresas-e-direitos-humanos>

18 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Carta aberta a empresas pelos direitos humanos é assinada em Brasília. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/carta-aberta-empresas-pelo-direitos-humanos-e-assinada-em-brasilia>



no Caribe, apoiando práticas de conduta empresarial responsáveis, em conformidade com os instrumentos da ONU, OIT e OCDE.

As atividades do projeto incluem uma combinação de atividades regionais e específicas em nove países, incluindo o Brasil. Os países foram selecionados com base no interesse identificado entre o governo, empresas e/ou atores da sociedade civil em trabalhar juntos para promover uma conduta empresarial responsável, inclusive no contexto dos Planos de Ação Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos.

O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos tem um mandato para liderar a agenda de empresas e direitos humanos dentro do sistema das Nações Unidas e apoia o trabalho do Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos na promoção da disseminação e implementação dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos. O Conselho de Direitos Humanos da ONU convidou os Estados e outras partes interessadas a se envolverem com o GT no desenvolvimento de Planos de Ação Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos/ Conduta Empresarial Responsável.<sup>19</sup>

33. Em junho de 2019, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Proteção Global e em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), disponibilizou a consulta pública sobre a proteção aos direitos humanos no âmbito das empresas. A consulta pública teve como objetivo unir entidades nacionais para identificar, atualizar e sistematizar as informações, visando produzir subsídios para a preparação de Relatório Técnico das Recomendações do Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, com plano de respostas a essas recomendações. A ação também teve o intuito de embasar a elaboração de políticas nacionais voltadas à temática de empresas e direitos humanos.<sup>20</sup>
34. Em setembro de 2019, a PFDC, do MPF, participou da IV Consulta Regional sobre Empresas e Direitos Humanos (em inglês, *Looking Ahead: Actions to Promote Responsible Business Conduct*) em Santiago, Chile. O evento foi organizado pelo Escritório Sul-Americano do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e

19 Organização Internacional do Trabalho (OIT). Conduta Empresarial Responsável na América Latina e Caribe. Nota Informativa sobre o projeto. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_emp/---emp\\_ent/---multi/documents/newsitem/wcms\\_696392.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_emp/---emp_ent/---multi/documents/newsitem/wcms_696392.pdf)

20 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Ministério disponibiliza consulta pública sobre proteção aos direitos humanos nas empresas. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/todas-as-noticias/2019/junho/ministerio-disponibiliza-consulta-publica-sobre-protacao-aos-direitos-humanos-nas-empresas>



pelo Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos, com o apoio da OIT e da OCDE no âmbito do projeto Conduta Empresarial Responsável na América Latina e no Caribe.

O evento avaliou a implementação pelos Estados e empresas da região dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e outras normas internacionais complementares, como as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e a Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social (Declaração da OIT sobre empresas multinacionais), e procura incentivar iniciativas para sua posterior aplicação.<sup>21</sup>

35. Em outubro de 2019, a Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos lançou a versão em português da cartilha com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos na ONU durante o I Seminário Internacional sobre Empresas e Direitos Humanos, em Brasília.

A Cartilha tem o objetivo de “publicizar os princípios orientadores, oferecendo os subsídios técnicos e científicos sobre a temática Empresas e Direitos Humanos no sentido de ampliar o debate sobre a temática no país, garantindo avanços na implementação do dever do Estado de proteger e das empresas em respeitar os direitos humanos, alcançando o Brasil a um novo patamar na grande conquista civilizatória que constitui o advento dos Direitos Humanos”.<sup>22</sup>

36. Ainda em 2019, a Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos publicou a primeira versão do Plano de Resposta ao Relatório do Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos e Empresas Transnacionais da ONU. O documento teve como objetivo identificar, atualizar e sistematizar as informações produzidas por instituições públicas e privadas relacionadas às atividades que desenvolvem sobre o tema de empresas e direitos humanos. O plano de resposta identificou as medidas tomadas por diferentes órgãos governamentais que foram apresentadas

21 Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). Investir para prevenir: com vista no futuro encerrou a IV Consulta Regional sobre Empresas e Direitos Humanos. Disponível em: <https://acnudh.org/pt-br/investir-para-prevenir-com-vista-no-futuro-encerrou-a-iv-consulta-regional-sobre-empresas-e-direitos-humanos/>

22 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/outubro/Cartilha\\_versoimpresso.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/outubro/Cartilha_versoimpresso.pdf)





como respostas às recomendações feitas pelo do Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.<sup>23</sup>

37. Em março de 2020, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos publicou Resolução nº 5, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para uma política pública sobre direitos humanos e empresas. A resolução é direcionada a agentes e instituições do Estado, inclusive do sistema de justiça, assim como a empresas e instituições financeiras. O objetivo da resolução é orientar e auxiliar na aplicação de normas nacionais e internacionais de proteção dos direitos humanos, em particular os direitos econômicos, sociais, culturais, civis, políticos, laborais, o direito ao desenvolvimento, ao trabalho decente, à autodeterminação e a um meio ambiente equilibrado, incluindo o do trabalho, bem como todos os direitos dos povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais.<sup>24</sup>
38. Em agosto de 2020, aconteceu a 1ª Consulta Nacional sobre Tratado de Direitos Humanos e Empresas. O seminário virtual foi organizado pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Centro de Direitos Humanos e Empresas da UFJF, Amigos da Terra Brasil, Fundação Friedrich Ebert Brasil, Justiça Global e Movimento dos Atingidos por Barragens. A edição brasileira integrou uma série de esforços para colher sugestões da sociedade latino-americana ao tratado, por meio de consultas e discussões.<sup>25</sup>
39. Em setembro de 2020, foi publicada a versão em português do Guia da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico de Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável, com a participação do Ponto de Contato Nacional do Brasil, representante da União Europeia, do Alto Comissariado da ONU para Direitos Humanos, da Organização Internacional do Trabalho, do Pacto Global e da academia.<sup>26</sup>

23 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Levantamento das Recomendações do Grupo de Trabalho da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos ao Estado brasileiro – Plano de Respostas às Recomendações do Relatório (GTEDH-ONU). Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/junho/PRODUTO\\_01\\_Versao\\_Final.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/junho/PRODUTO_01_Versao_Final.pdf)



24 Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Resolução nº 5, de 12 de março de 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/copy\\_of\\_ResolucaoDHeempresas.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/copy_of_ResolucaoDHeempresas.pdf)

25 Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Direitos humanos e empresas: Argentina aprova lei que devolve condição de empregados a desaparecidos durante a ditadura militar, Uruguai defende atenção nas compras públicas, no Brasil vítimas dos desastres de Brumadinho e Mariana seguem desamparadas. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/direitos-humanos-e-empresas-argentina-aprova-lei-que-devolve-condicao-de-empregados-a-desaparecidos-durante-a-ditadura-militar-uruguai-defende-atencao-nas-compras-publicas-no-brasil-vitimas-dos-desastres-de-brumadinho-e-mariana-seguem-desamparadas>

26 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Guia da OCDE de devida diligência para uma conduta empresarial responsável. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/guia-da-ocde-de-devida-diligencia-para-uma-conduta-empresarial-responsavel.pdf/view>



40. Em dezembro de 2020, o Comitê Nacional de Investimentos, do Ministério da Economia, emitiu a Resolução nº 2, aprovando o mandato do Ponto de Contato Nacional para desenvolver um Plano de Ação Nacional sobre Condução Empresarial Responsável nos termos definidos pelo Comitê de Investimentos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.<sup>27</sup>

Recomendação	ODS	Avaliação	Situação
<p>54. Dar continuidade aos esforços para punir os responsáveis pelo rompimento das barreiras de contenção em Jacareí e Mariana; e garantir que as vítimas dessa tragédia tenham respeitados seu direito de acesso à justiça e seu direito a compensações e reparações pelos danos causados. Recomendamos que o Brasil compartilhe a experiência adquirida através de sua participação construtiva e substantiva no 11º Grupo Intergovernamental de Trabalho, criado pela Resolução nº 26/9 do Conselho de Direitos Humanos (Equador);</p>			<p>O processo de identificação e reparação das vítimas do rompimento das barragens até hoje não foi concluído. No caso do rompimento da barragem de Mariana, o crime de homicídio foi retirado do processo em 2019. As comunidades destruídas não foram reconstruídas e ainda faltam respostas para a recuperação do meio ambiente.</p>

41. A barragem de Fundão, localizada no subdistrito de Bento Rodrigues, a 35 km de Mariana (MG), rompeu no dia 5 de novembro de 2015. A barragem era controlada pela Samarco Mineração S.A. em um empreendimento conjunto com a Vale S.A. e a anglo-australiana BHP Billiton. O rompimento foi considerado na época o maior desastre ambiental do país. Do total de 62 milhões de m<sup>3</sup>, foram lançados cerca de 45 milhões de m<sup>3</sup> de rejeitos de minério de ferro em afluentes do rio Doce, a partir do município de Mariana (MG), alcançando o oceano Atlântico e causando 19 mortes.<sup>28</sup>

Em 5 de fevereiro de 2016, aconteceu o rompimento da barragem de uma lagoa de mineração em Jacareí (SP). O rompimento lançou resíduos de extração de areia no rio

<sup>27</sup> Resolução nº 2 do Comitê Nacional de Investimentos do Ministério da Economia, de 22 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-coninv-n-2-de-22-de-dezembro-de-2020-296044638>

<sup>28</sup> Câmara dos Deputados. CPI Rompimento da Barragem de Brumadinho. Relatório Final. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/comissoes/cpi/cpibruma/RelatorioFinal.pdf>

Paraíba. A mineradora Rolando Comércio é responsável pela lagoa de mineração de areia.

42. Em março de 2016 foi assinado o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta<sup>29</sup> pela União, os governos de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S.A., Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda. No TTAC foram criados a Fundação Renova, o Comitê Interfederativo e as Câmaras Técnicas que têm função de assessoramento do CIF. O TTAC originalmente previa a conclusão da identificação das vítimas em até um ano.
43. Em outubro de 2016, o MPF denunciou 21 pessoas por homicídio doloso no rompimento da barragem de Mariana, de um total de 26 acusados por variados crimes. Destes, 22 pessoas eram físicas e 4, pessoas jurídicas. As quatro empresas denunciadas criminalmente foram a mineradora Samarco, a Vale, BHP Billiton e a VogBR, empresa que assinou laudo atestando a estabilidade da estrutura.
44. O crime de homicídio foi retirado do processo em 2019. As mortes provocadas pelo rompimento da barragem de Mariana foram consideradas pela Justiça como consequência da inundação causada pelo rompimento.
45. Levantamentos da Comissão Parlamentar de Inquérito tanto da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, da Câmara dos Deputados e do MPF mostram que foram encontrados documentos que atestam que a Samarco tinha conhecimento dos riscos na barragem de Fundão. Documentos internos da mineradora, de 2015, obtidos pelo MPF, traziam um prognóstico em caso de rompimento da barragem, apontando para a possibilidade de aproximadamente 20 mortes e paralisação das atividades da empresa por até dois anos.<sup>30</sup>
46. O processo de identificação e reparação das vítimas do rompimento das barragens até hoje não foi concluído.<sup>31</sup> As comunidades destruídas não foram reconstruídas e ainda faltam respostas para a recuperação do meio ambiente. Segundo o relatório da Plataforma RPU, as instituições de justiça, Ministério Público Federal e defensorias encontram dificuldade para fazer as empresas cumprirem suas obrigações estabelecidas em

29 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Termo de Transação e Ajustamento de Conduta. Disponível em: [http://www.ibama.gov.br/phocadownload/emergenciasambientais/termo\\_de\\_transacao\\_e\\_de\\_ajustamento\\_de\\_conduta\\_completo.pdf](http://www.ibama.gov.br/phocadownload/emergenciasambientais/termo_de_transacao_e_de_ajustamento_de_conduta_completo.pdf)

30 Agência Brasil. MPF diz que ganância causou tragédia em Mariana. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-10/mpf-denuncia-21-por-homicidio-e-diz-que-ganancia-causou-tragedia-em-mariana>

31 Senado Federal. Catástrofe de Mariana completa 5 anos e senadores cobram punições e reparações. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/11/05/catastrofe-de-mariana-completa-5-anos-e-senadores-cobram-punicoes-e-reparacoes>



acordos, como o direito à assessoria técnica independente, encontrando entraves na efetivação do acesso à justiça e das garantias processuais na 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, onde tramita a ação.<sup>32</sup>

47. Segundo a Fundação Renova (entidade responsável pela reparação dos danos da tragédia), até junho de 2020, foram 10.096 indenizações em razão dos danos gerais sofridos, totalizando R\$ 910,1 milhões. Mais R\$ 227,5 milhões foram pagos a 267 mil pessoas que ficaram sem abastecimento de água após a tragédia.<sup>33</sup>
48. Em setembro de 2020, a primeira trabalhadora informal recebeu o primeiro pagamento da indenização pelo rompimento da barragem da mineradora Samarco. Cerca de 7 mil trabalhadores informais de Baixo Guandu (ES) e Naque (MG) estão previstos a receber indenizações nos próximos meses. Após quase 5 anos do rompimento da barragem, muitas categorias informais não haviam sido reconhecidas pela Fundação Renova entre os atingidos.<sup>34</sup>
49. De 2015 a 2019, os deputados federais e senadores protocolaram 104 projetos com o objetivo de alterar a Política Nacional de Segurança de Barragens, adotar medidas para prevenir desastres do mesmo tipo ou mudar a forma de pagamento de indenizações, entre outros temas relacionados.

O Projeto de Lei (PL) nº 550/2019,<sup>35</sup> apresentado pela senadora Leila Barros (PSB/DF), altera a Lei nº 12.334/2010, para reforçar a efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e a Lei nº 9.433/1997, para dotar de novos instrumentos o Conselho Nacional de Recursos Hídricos no exercício de sua atribuição de zelar pela implementação da PNSB. O PL foi transformado na Lei nº 14.066/2020 e instituiu uma nova Política Nacional de Segurança de Barragens.

50. O relatório do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a agenda 2030 mostra que o rompimento da barragem de rejeitos em Mariana interfere diretamente no avanço dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) naquela região, inclusive dos objetivos 1, 2, 3 e 12.

32 Plataforma RPU. Relatório da sociedade civil: Revisão Periódica Universal dos direitos humanos no contexto da covid-19. Disponível em: [https://plataformarpu.org.br/storage/publications\\_documents/pf8qPxasVS5ad6V3FRP7zzhgyNaZz-J6RK5Hkts2y.pdf](https://plataformarpu.org.br/storage/publications_documents/pf8qPxasVS5ad6V3FRP7zzhgyNaZz-J6RK5Hkts2y.pdf)

33 Agência Brasil. Categorias informais são indenizadas 5 anos após desastre em Mariana. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2020-09/categorias-informais-sao-indenizadas-5-anos-apos-desastre-em-mariana>

34 Agência Brasil. Categorias informais são indenizadas 5 anos após desastre em Mariana. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2020-09/categorias-informais-sao-indenizadas-5-anos-apos-desastre-em-mariana>

35 Projeto de Lei nº 550/2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135115>



Com relação ao ODS 5 (igualdade de gênero), o relatório do Grupo de Trabalho mostra que as mulheres são as grandes protagonistas na garantia da diversidade de usos, sentidos e vivências nas comunidades tradicionais. “Elas são centrais na execução da agricultura familiar e nos processos de fixação das famílias no campo, na produção de alimentos diversificados e saudáveis, na manutenção da cultura e transmissão dos saberes ancestrais. Era assim nas regiões afetadas pelo rompimento”. A tragédia de Mariana interfere diretamente no avanço do ODS 5.<sup>36</sup>

51. O relatório do Conselho Nacional dos Direitos Humanos sobre o rompimento da barragem de rejeitos da mineradora Samarco e seus efeitos sobre o Vale do Rio Doce mostra que “a gestão da tragédia (...) por parte da empresa está centralizada, no tocante às indenizações, na figura dos chefes de família, o que, em geral, excluiu jovens e mulheres”.<sup>37</sup> Além da perda da independência financeira, os rompimentos das barragens aumentaram os conflitos familiares e a violência doméstica, e intensificaram a sobrecarga física e psicológica que as mulheres enfrentam por cuidar da saúde dos familiares.
52. Sobre o acesso à justiça, foco do ODS 16, o relatório do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a agenda 2030 mostra que, além dos meios de interpelação do Poder Judiciário, a prestação jurisdicional deve, supostamente, ser célere, com entrega do direito em tempo hábil. Entretanto, o novo povoado de Bento Rodrigues, em Mariana (MG), ainda não foi construído.<sup>38</sup>
53. A Recomendação nº 55 sugere que o Brasil compartilhe a experiência adquirida através de sua participação construtiva e substantiva no 11º Grupo Intergovernamental de Trabalho, criado pela Resolução nº 26/9 do Conselho de Direitos Humanos. Segundo o relatório da Plataforma RPU, na 5ª Sessão do Grupo de Trabalho, bem como nas consultas informais realizadas pela missão do Equador, “o Brasil tem assumido uma postura crítica em relação à participação da sociedade civil no processo de construção do grupo de trabalho, inviabilizando o exercício de um direito costumeiro de participação das entidades na construção da proteção internacional. O país também tem se posicionado contra elementos essenciais para garantir a eficácia do instrumento

36 Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030. Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável 2019. Disponível em: [https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2019/09/relatorio\\_luz\\_portugues\\_19\\_final\\_v2\\_download.pdf](https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2019/09/relatorio_luz_portugues_19_final_v2_download.pdf)

37 Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Relatório sobre o rompimento da barragem de rejeitos da mineradora Samarco e seus efeitos sobre o Vale do Rio Doce. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/old/cndh/relatorios/RelatriodaBarragemdoRioDoce\\_FINAL\\_APROVADO.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/old/cndh/relatorios/RelatriodaBarragemdoRioDoce_FINAL_APROVADO.pdf)

38 Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030. Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável 2019. Disponível em: [https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2019/09/relatorio\\_luz\\_portugues\\_19\\_final\\_v2\\_download.pdf](https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2019/09/relatorio_luz_portugues_19_final_v2_download.pdf)



juridicamente vinculante, como, por exemplo, a responsabilidade criminal das empresas e a participação da sociedade civil no processo, além de insistir na primazia da responsabilidade estatal, que, como podemos ver no caso concreto, se mostra completamente ineficaz”.<sup>39</sup>

54. Em 25 de janeiro de 2019, outro rompimento de barragem aconteceu no Córrego do Feijão, em Brumadinho (MG). A barragem de responsabilidade da empresa Vale está localizada no município de Brumadinho, na região metropolitana de Belo Horizonte (MG). 259 pessoas morreram e 11 continuam desaparecidas.<sup>40</sup>

Recomendação	ODS	Avaliação	Situação
55. Dar continuidade aos seus esforços de implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima no que diz respeito à redução do desmatamento na região amazônica (Etiópia);			<p>- Dados do sistema Prodes mostram que a taxa de desmatamento na Amazônia em 2019 é a maior taxa desde 2008.</p> <p>- Em 2020, o Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG) afirmou que o Brasil não cumpriria a meta estabelecida na Política Nacional sobre Mudança do Clima nem mesmo em seu limiar menos ambicioso.</p>

55. A Lei nº 12.187/2009<sup>41</sup> instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). A PNMC oficializa o compromisso voluntário do Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima de redução de emissões de gases de efeito estufa entre 36,1% e 38,9% das emissões projetadas até 2020.

Os objetivos alcançados pela PNMC devem se harmonizar com o desenvolvimento sustentável, buscando o crescimento econômico, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais. O Poder Executivo, seguindo as diretrizes da PNMC,

39 Plataforma RPU. Relatório da sociedade civil: Revisão Periódica Universal dos direitos humanos no contexto da covid-19. Disponível em: [https://plataformarpu.org.br/storage/publications\\_documents/pf8qPxasVS5ad6V3FRP7zzhgyNa-ZzJ6RK5Hkts2y.pdf](https://plataformarpu.org.br/storage/publications_documents/pf8qPxasVS5ad6V3FRP7zzhgyNa-ZzJ6RK5Hkts2y.pdf)

40 Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB). Movimento dos Atingidos por Barragens denuncia novo crime da Vale. Disponível em: <https://mab.org.br/2019/01/26/movimento-dos-atingidos-por-barragens-denuncia-novo-crime-da-vale/>

41 Lei nº 12.187/2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12187.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12187.htm)



estabelece os planos setoriais de mitigação e adaptação à mudança do clima para a consolidação de uma economia de baixo consumo de carbono.<sup>42</sup>

56. O Projeto de Lei nº 4816/2019,<sup>43</sup> apresentado pelo senador Alessandro Vieira, obriga a avaliação anual de instrumentos de execução da Política Nacional sobre Mudança do Clima e a atualização de programas a cada cinco anos, no mínimo. O PL se encontra em tramitação.
57. Em setembro de 2016, o Brasil ratificou o Acordo de Paris sobre Mudança do Clima. O acordo procura substituir metas referentes à diminuição da emissão de gases do efeito estufa estipuladas no Protocolo de Kyoto. Os países signatários deverão estabelecer planos para aumentar sua capacidade de adaptação aos impactos negativos da mudança do clima e procurar praticar um desenvolvimento de baixa emissão de gases de efeito estufa sem ameaça à produção de alimentos.<sup>44</sup>
58. O presidente Jair Bolsonaro afirmou durante a campanha eleitoral de 2018 que pretendia tirar o Brasil do Acordo de Paris. Entretanto, em janeiro de 2019, o presidente disse no Fórum Econômico Mundial, em Davos, na Suíça, que “por ora” o Brasil não iria deixar o Acordo de Paris sobre o clima.<sup>45</sup>
59. O Brasil já havia apresentado em 2015 sua pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) ao Acordo de Paris. Com a ratificação do acordo pelo país, em setembro de 2016, a Contribuição Nacionalmente Determinada deixou de ser “pretendida” e o Brasil assumiu o compromisso de implantar ações e medidas que apoiem o cumprimento da meta estabelecida na NDC.<sup>46</sup> Segundo a Plataforma RPU, o atual governo federal não apresentou um plano para implementar em 2020 a NDC, e seus órgãos responsáveis foram extintos.<sup>47</sup>

42 Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/clima/politica-nacional-sobre-mudanca-do-clima.html>

43 Projeto de Lei nº 4816/2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/138480>

44 Câmara dos Deputados. Brasil ratifica Acordo de Paris sobre Mudança do Clima. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/497879-brasil-ratifica-acordo-de-paris-sobre-mudanca-do-clima/>

45 G1. Em Davos, Jair Bolsonaro diz que, por ora, Brasil não vai deixar o Acordo de Paris sobre o clima. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/22/em-davos-jair-bolsonaro-diz-que-por-ora-o-brasil-nao-vai-deixar-o-acordo-de-paris-sobre-o-clima.ghtml>

46 Ministério do Meio Ambiente. Discussões para implementação da NDC do Brasil. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/clima/ndc-do-brasil.html>

47 Plataforma RPU. Relatório da sociedade civil: Revisão Periódica Universal dos direitos humanos no contexto da covid-19. Disponível em: [https://plataformarpu.org.br/storage/publications\\_documents/pf8qPxasVS5ad6V3FRP7zzhgyNaZz-J6RK5Hkts2y.pdf](https://plataformarpu.org.br/storage/publications_documents/pf8qPxasVS5ad6V3FRP7zzhgyNaZz-J6RK5Hkts2y.pdf)



60. O presidente apresentou em 1º de janeiro de 2019 a Medida Provisória nº 870,<sup>48</sup> que estabelece a organização básica dos órgãos da presidência da República e dos ministérios. O presidente da República manifestou seu veto a vários dispositivos que tinham sido alterados no legislativo, emitindo a Lei nº 13.844/2019.<sup>49</sup> Esta lei extinguiu a Secretaria de Mudanças Climáticas e Florestas, do Ministério do Meio Ambiente, dando lugar à Secretaria de Florestas e Desenvolvimento Sustentável. A secretaria abrigava o Departamento de Políticas em Mudança do Clima, o Departamento de Monitoramento, Apoio e Fomento de Ações em Mudança do Clima e o Departamento de Florestas e Combate ao Desmatamento.
61. Segundo o Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030, o governo brasileiro vinha ampliando significativamente a criação de Unidades de Conservação (UC) desde a década de 1970, notadamente na região amazônica. Entretanto, em junho de 2019, o Ministério da Infraestrutura encaminhou ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) um levantamento das UCs que, na sua avaliação, estariam “em conflito com a malha de transporte do país”, e afirmou que “é preciso que haja a desafetação ou a redução dos limites dessas unidades para segurança jurídica da infraestrutura e para a garantir a efetiva preservação ambiental”. Inúmeros ataques têm ameaçado as UCs, traduzidos em propostas de diminuição, recategorização e extinção dessas áreas. O atual governo pretende rever todas as 334 UCs, alegando terem sido criadas “sem critérios técnicos”.<sup>50</sup>
62. Em agosto de 2019, um grupo de servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) divulgou uma carta aberta ao presidente do órgão denunciando o desmonte pelo qual o órgão federal estava passando. Os servidores apontam a falta de estrutura, fechamento de unidades, ausência de novos concursos, cortes orçamentários, destruição de leis ambientais e redução do quadro de pessoal. A carta relaciona esses fatores ao aumento expressivo dos índices de desmatamento e queimadas, conforme dados divulgados pelo Instituto Nacional de Pesquisas

48 Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm)

49 Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030. Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Síntese II. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/relatorio-luz-2020/>

50 Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030. Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Síntese II. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/relatorio-luz-2020/>



Espaciais (Inpe) e pela Administração Nacional da Aeronáutica e Espaço (Nasa), com risco de a destruição da floresta retornar aos patamares de 2003.<sup>51</sup>

63. Segundo o relatório da Anistia Internacional, o desmantelamento progressivo das instituições nacionais responsáveis pelo monitoramento e proteção das florestas demonstra o fracasso do Estado em cumprir sua obrigação de garantir os direitos das comunidades afetadas a um ambiente saudável, à subsistência e à proteção contra remoções forçadas.<sup>52</sup>
64. O Projeto de Lei nº 6.289/2019, apresentado pelo deputado Coronel Tadeu (PSL/SP),<sup>53</sup> é uma reedição do PL nº 7.422/2014, arquivado em janeiro de 2019, do então deputado federal e, atualmente, presidente Jair Bolsonaro. O PL estabelece que as polícias militares dos estados passem a integrar o Sistema Nacional de Meio Ambiente, um arranjo de órgãos ambientais federais, estaduais e municipais criado em 1981 pela Política Nacional de Meio Ambiente. Apenas integrantes do Sisnama podem emitir multas e licenças ambientais, fiscalizar e embargar propriedades rurais, gerir unidades de conservação, controlar a poluição, entre outras atividades.

Segundo o Instituto Socioambiental, a intenção de conceder e compartilhar funções de órgãos ambientais com órgãos de segurança pública irá criar uma força paralela composta por policiais militares para fiscalizar o desmatamento na Amazônia.<sup>54</sup>

65. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e o Escritório Regional da América do Sul do Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUDH) emitiram uma nota na qual expressam sua preocupação com projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional. A Comissão e o Escritório Regional da ACNUDH observam com preocupação que a Câmara dos Deputados aprovou, no dia 13 de maio de 2021, o Projeto

---

51 O Eco. Ibama lança carta aberta com medidas contra o desmonte do órgão. Disponível em: [https://www.oeco.org.br/salada-verde/ibama-lanca-carta-aberta-com-medidas-contr-o-desmonte-do-orgao/?utm\\_source=wysija&utm\\_medium=email&utm\\_campaign=Newsletter%20Diaria](https://www.oeco.org.br/salada-verde/ibama-lanca-carta-aberta-com-medidas-contr-o-desmonte-do-orgao/?utm_source=wysija&utm_medium=email&utm_campaign=Newsletter%20Diaria)

52 Anistia Internacional. Informe 2020/2021 da Anistia Internacional: O estado dos Direitos Humanos no Mundo. Disponível em: <https://anistia.org.br/informe-anual/informe-anual-2020-o-estado-dos-direitos-humanos-no-mundo/>

53 Projeto de Lei nº 6.289/2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2231979>

54 Instituto Socioambiental. Projeto de Lei que dá poder às polícias militares coloca em risco a fiscalização ambiental. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-vale-do-ribeira/projeto-de-lei-que-da-poder-as-policias-militares-coloca-em-risco-a-fiscalizacao-ambiental>



de Lei nº 3.729/2004,<sup>55</sup> que visa flexibilizar as exigências ambientais para os empreendimentos agrícolas e energéticos.<sup>56</sup>

De acordo com o PL nº 3.729/2004, não precisarão de licença ambiental obras de saneamento básico, de manutenção em estradas e portos, de distribuição de energia elétrica com baixa tensão e que sejam consideradas de porte insignificante pela autoridade licenciadora ou que não estejam listadas entre aquelas para as quais será exigido licenciamento. No caso do saneamento básico, o texto determina o uso de procedimentos simplificados e prioridade na análise, inclusive com dispensa de Estudo de Impacto Ambiental. Além disso, o substitutivo dispensa de licenciamento ambiental certas atividades agropecuárias se a propriedade estiver regular no Cadastro Ambiental Rural, se estiver em processo de regularização ou se tenha firmado termo de compromisso para recompor vegetação suprimida ilegalmente. O PL também regula o Licenciamento Ambiental Corretivo para atividade ou empreendimento que esteja operando sem licença ambiental válida no momento da publicação da futura lei.<sup>57</sup>

66. No dia 7 de maio de 2021, o Observatório do Clima publicou uma nota de posicionamento sobre a extinção do Licenciamento Ambiental (PL nº 3.729/2004).<sup>58</sup> A nota denuncia e alerta a sociedade brasileira e internacional sobre a tentativa, pelo governo e a bancada ruralista, de imediata votação de projeto de lei no plenário da Câmara dos Deputados para, na prática, extinguir o Licenciamento Ambiental, principal e mais consolidado instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, destinado ao controle prévio da poluição e outras formas de degradação ambiental decorrentes das atividades humanas.
67. O governo federal reativou, por meio do Decreto nº 10.239/2020,<sup>59</sup> o Conselho Nacional da Amazônia Legal e o transferiu do Ministério do Meio Ambiente para a vice-presidência. A nova composição do conselho, entretanto, é formada por membros do

55 Projeto de Lei nº 3.729/2004. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=257161>

56 Escritório Regional da América do Sul do Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUDH). Junto com a CIDH, Escritório exorta o Brasil a garantir proteção integral aos povos indígenas yanomami e mundurucu. Disponível em: <https://acnudh.org/pt-br/junto-a-la-cidh-oficina-urge-a-brasil-garantizar-la-proteccion-integral-de-los-pueblos-indigenas-yanomami-y-mundurucu/>

57 Câmara dos Deputados. Aprovado texto-base do projeto sobre licenciamento ambiental; votação continua nesta quinta. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/758640-aprovado-texto-base-do-projeto-sobre-licenciamento-ambiental-votacao-continua-na-manha-desta-quinta/>

58 Observatório do Clima. Nota de posicionamento sobre a extinção do Licenciamento Ambiental (PL nº 3.729/2004). Disponível em: <https://www.oc.eco.br/nota-de-posicionamento-a-extincao-do-licenciamento-ambiental-pl-no-3-729-2004/>

59 Decreto nº 10.239/2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.239-de-11-de-fevereiro-de-2020-242820142>



governo federal, ministros e militares, excluindo governadores, Ibama, Funai, indígenas e sociedade civil.

68. Em julho de 2020, procuradores do MPF pediram o afastamento do ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. Para os procuradores, o ministro age com a intenção de desmontar a proteção ao meio ambiente no país, incorrendo no ato de improbidade administrativa. Na ação, o MPF relaciona várias ações de Ricardo Salles à frente do Ministério do Meio Ambiente que favoreceriam a desestruturação da política ambiental no Brasil. Esses atos estão agrupados em quatro categorias: “desestruturação normativa (quando decisões assinadas por Salles teriam contribuído para enfraquecer o arcabouço de leis ambientais); desestruturação dos órgãos de transparência e participação (como no episódio do esvaziamento de conselhos consultivos); desestruturação orçamentária; e desestruturação fiscalizatória, que diz respeito ao desmonte de órgãos de fiscalização ambiental, como o Ibama e o ICMBio”.<sup>60</sup>
69. Durante a 12ª Reunião Técnica da Comissão Externa da Câmara dos Deputados, destinada a acompanhar e promover estratégia nacional para enfrentar as queimadas em biomas brasileiros,<sup>61</sup> o representante da Câmara de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF (6ª CCR) expôs a inércia do Estado brasileiro em promover ações de proteção às florestas. De acordo com ele, no início de 2020, o Ibama divulgou 10 *hotspots* – áreas com a presença de indígenas e, ainda assim, identificadas como de alta vulnerabilidade em face do desmatamento. Esses locais representam 60% da degradação ambiental observada na Amazônia em 2020. Segundo ele, mesmo diante do iminente risco, nenhuma ação protetiva foi adotada pela União para evitar o dano ambiental, o que ensejou, inclusive, ações judiciais pelo MPF.<sup>62</sup>
70. No dia 23 de abril de 2021, um dia depois de o presidente da República prometer a líderes de 40 países que iria dobrar os repasses públicos para as áreas de fiscalização ambiental, o governo federal anunciou um corte de R\$ 240 milhões no orçamento geral dedicado ao Ministério do Meio Ambiente. Os vetos publicados pelo presidente Jair Bolsonaro afetam programas que são tocados pelo Ibama e pelo ICMBio. No Ibama, os vetos somam R\$ 19,4 milhões. Justamente as ações de controle e fiscalização

60 BBC. MPF pede afastamento de Ricardo Salles do cargo de ministro do Meio Ambiente. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53315681>

61 Câmara dos Deputados. 12ª Reunião Técnica da Comissão Externa da Câmara dos Deputados - Queimadas em biomas brasileiros. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/60033>

62 Ministério Público Federal. MPF debate ações de combate aos incêndios em biomas brasileiros durante reunião na Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/mpf-debate-acoas-de-combate-aos-incendios-em-biomas-brasileiros-durante-reuniao-na-camara-dos-deputados>



ambiental realizadas pelo órgão foram as que mais perderam recursos, com corte de R\$ 11,6 milhões.

Além disso, em pleno início do período de seca na maior parte do país, quando começam a se alastrar os incêndios, o governo também não poupou as ações de “prevenção e controle de incêndios florestais”, com retirada de R\$ 6 milhões dessa área. No ICMBio, o orçamento previsto para criação, gestão e implementação das Unidades de Conservação foi reduzido em R\$ 7 milhões. O Fundo Nacional sobre Mudança do Clima teve um corte de R\$ 4,5 milhões.<sup>63</sup>

71. Dados do sistema Prodes, do Inpe, mostram que a taxa de desmatamento na Amazônia em 2019 ultrapassou a marca simbólica dos cinco dígitos e foi a 10.129km<sup>2</sup>. Com isso, a elevação em relação ao ano anterior passa a ser de 34%. É a maior alta percentual neste século e a maior taxa desde 2008.<sup>64</sup> O Inpe registrou um aumento de 9,5% na destruição de florestas brasileiras entre agosto de 2019 e julho de 2020, em comparação com o mesmo período do ano anterior.
72. Em 2020, o Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG) afirmou que o Brasil não cumpriria a meta estabelecida na Política Nacional sobre Mudança do Clima nem mesmo em seu limiar menos ambicioso. Segundo o SEEG, as emissões brutas nacionais de gases de efeito estufa cresceram 28% desde 2010. A aceleração mais forte ficou justamente no setor que tinha metas mais ambiciosas, o de uso da terra: desde o decreto da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o país viu suas emissões por desmatamento subirem 64%.<sup>65</sup>

63 Correio Brasiliense. Após promessa de dobrar recursos, governo corta orçamento do Meio Ambiente. Disponível em: <https://www.correiobrasiliense.com.br/economia/2021/04/4919825-apos-promessa-de-dobrar-recursos-governo-corta-orcamento-do-meio-ambiente.html>

64 Observatório do Clima. Inpe consolida dado e desmatamento sobe ainda mais. Disponível em: <https://www.oc.eco.br/inpe-consolida-dado-e-desmatamento-sobe-ainda-mais/>

65 Talanoa - Instituto Internacional de Políticas Pública. A Política Nacional de Mudança do Clima em 2020: estado de metas, mercados e governança assumidos na Lei 12.187/2009. Disponível em: <https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2020/12/Politica-Nacional-de-Mudanc%CC%A7a-de-Clima.pdf>





## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

73. No dia 30 de abril de 2021, o Observatório Parlamentar da RPU, sediado na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, realizou a audiência pública sobre o tema “empresas e direitos humanos”. A audiência discutiu as recomendações recebidas pelo Brasil na RPU com relação ao tema.<sup>66</sup>
74. O deputado Carlos Veras, presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, presidiu a audiência virtual. Além disso, foram apresentadas exposições por Jan Jarab, representante regional do Alto Comissariado das Nações Unidas para a América do Sul; Mariana Neris, Secretária Nacional de Proteção Global; Milton Nunes Toledo, chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Natacha Foucard, chefe da Seção de Desenvolvimento Humano Sustentável dos Procedimentos Especiais do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos; Thales Cavalcanti, procurador da República e coordenador do Grupo de Trabalho Direitos Humanos e Empresas, da PFDC, do MPF; Jair Soares Junior, subdefensor público-geral federal; Virginia Dirami Berriel, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos; Christoph Heuser, da Fundação Friedrich Ebert Brasil; Fernanda Lapa, do Coletivo RPU; Ismael José César, da Central Única dos Trabalhadores; Manoela Carneiro Roland, do Centro de Direitos Humanos e Empresas; Moisés Borges, do Movimento dos Atingidos por Barragens; e Victória Laurentiz, pesquisadora. Durante a audiência, deputados e deputadas puderam pedir o uso da palavra. A deputada Érika Kokay e o Deputado Hélder Salomão apresentaram contribuições para a discussão.
75. O texto final deste relatório foi produzido a partir das discussões realizadas e dos subsídios recebidos durante a audiência pública e as contribuições ali apresentadas.<sup>67</sup>

66 Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Audiência Pública Extraordinária (virtual) - 30/4/2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/61026>

67 Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Audiência Pública Extraordinária (virtual), em 30 de abril de 2021. Notas Taquigráficas. Disponível em: <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/61026>

## ANEXO 1

### RECOMENDAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO BRASILEIRO NO TERCEIRO CICLO DA REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL RELACIONADAS AO TEMA “EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS”:

51. Desenvolver um Plano de Ação Nacional sobre empresas e direitos humanos, a fim de evitar que os projetos de desenvolvimento violem os direitos das populações tradicionais, povos indígenas e trabalhadores e causem danos ao meio ambiente, e para garantir reparações efetivas com consultas significativas às comunidades afetadas (Holanda);
52. Elaborar um plano de ação nacional abrangente sobre empresas e direitos humanos de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas a este respeito (Paraguai);
53. Elaborar um Plano de Ação sobre empresas e direitos humanos (Serra Leoa);
54. Dar continuidade aos esforços para punir os responsáveis pelo rompimento das barreiras de contenção em Jacareí e Mariana; e garantir que as vítimas dessa tragédia tenham respeitados seu direito de acesso à justiça e seu direito a compensações e reparações pelos danos causados. Recomendamos que o Brasil compartilhe a experiência adquirida através de sua participação construtiva e substantiva no 11º Grupo Intergovernamental de Trabalho, criado pela Resolução nº 26/9 do Conselho de Direitos Humanos (Equador);
55. Dar continuidade aos seus esforços de implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima no que diz respeito à redução do desmatamento na região amazônica (Etiópia);



## ANEXO 2

NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 30 DE ABRIL DE 2021.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA  
**Comissão de Direitos Humanos e Minorias**  
**(AUDIÊNCIA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL))**

Em 30 de Abril de 2021

(Sexta-Feira)

Às 9 horas

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Bom dia, Deputados e Deputadas, a todos os senhores e senhoras e aqueles que nos acompanham nesta reunião de audiência pública, em 30 de abril de 2021, sexta-feira, às 9h07min.

Declaro aberta a audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Minorias para debater sobre o tema *Empresas e Direitos Humanos*.

Antes de darmos início aos trabalhos, quero aqui prestar nossa solidariedade a todas as vítimas da COVID-19 — 400 mil mortes neste País, vítimas da pandemia. Toda a solidariedade deste Parlamento, desta Comissão.

Que Deus ilumine a mente de todo o povo brasileiro, em especial dos governantes para que adotem medidas efetivas de combate à COVID-19, que aumente todas as suas ações para que possamos salvar o maior número de vidas, vítimas desta pandemia.

O evento é consequência da aprovação do Requerimento nº 14, de minha autoria, subscrito pelos Deputados Bira do Pindaré, Erika Kokay, Frei Anastacio Ribeiro, Joenia Wapichana, Padre João, Sâmia Bomfim e Sóstenes Cavalcante.

Trata-se da primeira audiência pública do Observatório da Revisão Periódica Universal, sediado nesta Comissão, fruto de parceria entre a Câmara dos Deputados e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

O Observatório foi lançado formalmente em 2021, em sessão solene, mas os percalços inerentes à grave emergência de saúde que enfrentamos impediram que suas atividades fossem iniciadas no ano passado.

A Revisão Periódica Universal é uma avaliação mútua entre Estados, quanto à situação dos direitos humanos, gerando um conjunto de recomendações. A avaliação é periódica e abrange os 193 países que compõem as Nações Unidas.

O terceiro ciclo da Revisão do Brasil ocorreu em 2017, quando o país recebeu 246 recomendações, das quais 242 foram aceitas.

O estágio do cumprimento pelo Brasil das recomendações aceitas é objeto de trabalho deste Observatório.

Este é o primeiro mecanismo do poder público a monitorar a efetividade das recomendações no Brasil e também um instrumento inédito dos projetos, apoiado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os direitos humanos. Ou seja, é o primeiro observatório parlamentar do mundo a monitorar as recomendações. Temos, portanto, uma grande responsabilidade pela frente.

As recomendações foram agregadas em unidades temáticas, cada uma delas será objeto de relatório técnico preliminar elaborado pelas consultorias técnicas da Câmara dos Deputados ou da ONU. Cada um desses relatórios será debatido em uma audiência pública. Os elementos apresentados nas audiências, ou apresentados por escrito, serão incorporados ao documento, resultando em um relatório final de caráter técnico sobre cada um desses temas.

A metodologia detalhada, o conjunto de recomendações e exames e mais informações podem ser encontradas no Portal [www.camara.leg.br/observatoriorpu](http://www.camara.leg.br/observatoriorpu).

Registro aqui o agradecimento à Sra. Michelle Bachelet, alta comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos e o Sr. ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, por efetivarem este projeto. Agradeço também ao Presidente Arthur Lira por dar continuidade a essa parceria.

Registro ainda a importância da Deputada Erika Kokay, Vice-Presidente desta Comissão, que há anos sonha com este projeto, e do Deputado Helder Salomão, ex-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, que efetivou a parceria e consolidou a metodologia de trabalho.

Agradeço a equipe técnica do ACNUDH no Brasil e em Genebra, na pessoa da Sra. Ângela Pires.

Agradeço à Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, que tem realizado trabalho substantivo e de extrema qualidade, na pessoa do Consultor David Carneiro.

Agradeço ainda à Consultoria de Orçamento desta Casa, na pessoa da Consultora Júlia Marinho.

Agradeço ao Departamento de Comissões, na pessoa de sua Diretora Aparecida Moura, pela estrutura necessária à realização dos trabalhos.

Finalmente, quero agradecer profundamente a toda equipe que compõe a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, todo o corpo técnico que trabalha dia e noite para atender as demandas que chegam a esta Comissão, na pessoa da companheira Marina. Agradeço profundamente a todos pelo trabalho exercido com amor e com muita qualidade.

Feita esta abertura, informo que, atendendo o Ato da Mesa nº 179, de 2021, apenas poderão ingressar no recinto do plenário os Presidentes das Comissões, os Srs. Líderes e os funcionários em serviço.

Os expositores falarão por 10 minutos. Após suas exposições, os Parlamentares inscritos poderão usar a palavra por 3 minutos.

A audiência pública está sendo transmitida pela página da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, pela Internet e pelo Youtube, da Câmara dos Deputados.

Os cidadãos podem apresentar contribuições através do Portal e-Democracia.

Portanto, dando início às atividades públicas do Observatório da Revisão Periódica Universal, peço licença à Ministra Damares Alves, a quem aguardamos em nossa audiência pública, para passar a palavra ao Sr. Jan Jarab, Representante Regional do Alto Comissariado das Nações Unidas — América do Sul, que junto conosco coordenará esta iniciativa.

Com a palavra o Sr. Jan Jarab.

**O SR. JAN JARAB** - Bom dia a todas e todos. Sr. Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Deputado Federal Carlos Veras, Ministra Damares Alves, Deputadas, Deputados, participantes da audiência pública, ao tomar a palavra, neste ato de abertura da 1ª audiência pública no âmbito do Relatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal, expresse meu sincero agradecimento à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados do Brasil. Cumprimento a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados. Cumprimento também os demais integrantes da Mesa e me junto aos agradecimentos ao ex-Presidente da Câmara Rodrigo Maia e ao ex-Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Helder Salomão, por iniciar esta cooperação.

Não poderia iniciar sem antes prestar meus sinceros sentimentos aos familiares de milhares de brasileiros e brasileiras que se foram em razão da pandemia, e minha solidariedade com as vítimas da pandemia de COVID-19.

Em fevereiro de 2020, foi lançado o Observatório da Revisão Periódica Universal, fruto da parceria entre a Comissão e o Alto Comissariado. A iniciativa é inovadora, reforça o papel dos parlamentos na proteção e realização dos direitos humanos. Saúdo esta primeira audiência pública de um audacioso calendário que cumprimos ao longo do ano.

Em uma resolução adotada em 23 de junho de 2017, o Conselho de Direitos Humanos reconheceu o papel essencial que os parlamentos desempenham na tradução dos compromissos internacionais em políticas e leis nacionais, especialmente, das recomendações aceitas pelo Estado no âmbito da Revisão Periódica Universal, contribuindo muitas vezes para o preenchimento de lacunas de implementação em seus países. Gostaria de, também, aproveitar a ocasião para lembrar e congratular os esforços do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, pela entrega do relatório da RPU de meio período, bem como a quitação histórica do passivo de relatórios aos órgãos do tratado.

As Nações Unidas reconhecem a RPU como mecanismo fundamental, cujos pilares essenciais são a universalidade e o diálogo. Reconhecemos os esforços do Brasil para continuar participando ativamente na construção de iniciativas que

visem a sua consolidação e eficácia, além de estimular o estabelecimento de ferramentas que possibilitem o segmento e monitoramento das recomendações recebidas.

Entre as 242 recomendações aceitas pelo Brasil durante o terceiro ciclo da RPU, três delas, tratando especificamente do tema *Empresas e Direitos Humanos*, incentivam o Estado a desenvolver um Plano Nacional de Ação em Direitos Humanos. Os princípios orientadores das Nações Unidas sobre as empresas e direitos humanos completam dez anos de existência em 2121. Os princípios orientadores são um conjunto de diretrizes estruturadas em três pilares: proteger, respeitar, reparar. Eles foram propostos pelo representante especial da ONU para o tema John Ruggie, e unanimemente aceitos pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU, em junho de 2011.

Na mesma resolução, o Conselho de Direitos Humanos da ONU estabeleceu o grupo de trabalho da ONU sobre as empresas e direitos humanos, que será melhor apresentado pela minha colega Natasha.

A responsabilidade das empresas em respeitar os direitos humanos é fundamental para a realização da Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Além disso, também está presente em outros instrumentos internacionais, como as diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico para as Empresas Multinacionais, da Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social, da Organização Internacional de Trabalho.

Com o apoio da União Europeia, o Projeto de Conduta Empresarial Responsável na América Latina e Caribe — CERALC, tem sido implementado na América Latina e Caribe, conjuntamente, pelo Alto Comissariado, OIT e OCDE. O projeto CERALC tem como objetivo promover um crescimento inteligente, sustentável inclusivo em nove países, incluindo o Brasil, apoiando práticas de conduta empresarial responsáveis, em conformidade com os instrumentos da ONU, OIT e OCDE.

Nesta ocasião, agradeço aos colegas da União Europeia, parceiros do projeto, pela boa condução das atividades. Reitero a disponibilidade para colaborar com o avanço da agenda no Brasil, em cumprimento às recomendações internacionais aqui discutidas.

Para promover e sustentar o diálogo participativo, assim como o intercâmbio de boas práticas, o grupo de trabalho da ONU e Alto Comissariado organiza anualmente, desde 2013, o Fórum Regional sobre Empresas e Direitos Humanos, que acontecerá novamente este ano, de maneira virtual, em outubro. Na oportunidade, aproveito para estimular a participação de todos e todas aqui presentes.

Voltando aos Planos Nacionais de Ação, eles são exemplos de políticas públicas e ferramentas valiosas para promover e proteger direitos humanos de forma abrangente, coerente e coordenada. Um plano é, acima de tudo, uma política de Estado que transcende os diferentes governos, desde que seja estabelecido através de um compromisso político, como o nosso, transversal por toda a sociedade. Nossa região é pioneira em planos de ação com seis países que já adotaram ou estão trabalhando para isso.

Na ocasião, aproveito para saudar os esforços do Governo brasileiro para iniciar o processo de construção do Plano de Ação e sua participação na iniciativa liderada por nosso escritório chamada Comunidade Prática de Países e Empresas em Direitos Humanos. Permitam-me que me concentre em particular na dimensão de participação. A participação na direção, a gestão dos assuntos políticos em geral é um direito humano da mais alta importância, com particular importância na construção de planos nacionais de ação em direitos humanos. Quanto maior for a legitimidade do plano, maior será o sucesso de sua implementação e continuidade.

A experiência de outros países nos mostra que é necessário não só garantir um amplo processo institucional, em que todos os setores do Estado estejam envolvidos, mas, acima de tudo, garantir a plena participação da sociedade civil, incluindo organizações não governamentais, associações empresariais e de trabalhadores, academia, povos indígenas, defensoras e defensores de direitos humanos, além de se considerarem espaços regionais e municipais de consulta. Ninguém deve ser deixado para trás. As barreiras à plena participação devem ser levadas em conta, hoje aumentadas pelos espaços virtuais, criados pela pandemia.

Além disso, a participação deve ser garantida em todas as etapas do processo. Desde o início, em sua formulação, mas também durante sua implementação, assim como em seu monitoramento, é essencial gerar espaços que estabeleçam e mantenham a confiança das partes interessadas no processo.

Deve-se também reconhecer que as contribuições são diferentes, mas são igualmente válidas, e permitem que o Estado fortaleça suas políticas públicas. Por essa razão, o estabelecimento de comitês de partes interessadas, com mandatos, composição e regras de funcionamento claras, é uma excelente prática, que incentivamos e que permite a renovação dos ciclos de diálogo.



O processo de construção de um plano de ação deve ser guiado pelas normas e obrigações internacionais existentes. Assim, deve incorporar as recomendações dos mecanismos internacionais de direitos humanos, tais como comitês convencionais e procedimentos especiais.

Outro contexto importante que os planos devem abordar é o da pandemia de COVID-19, que se tornou, como disse o Secretário-Geral da ONU, uma crise de direitos humanos. É por isso que, em um contexto de recuperação econômica, é vital que as políticas e planos nacionais sejam ambiciosos, que esses instrumentos visem combater a discriminação e a desigualdade estrutural.

Também devemos evitar que a recuperação se torne um esforço para garantir o crescimento econômico a todo custo, vitimizandando ainda mais as populações vulnerabilizadas, diante de projetos extrativistas ou exploratórios.

Por fim, não posso deixar de lembrar que se passaram 5 anos desde o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, e 2 anos desde o rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, ambas em Minas Gerais, com milhares de pessoas atingidas, adoecimentos físicos e mentais, processos de reparação não concluídos, impunidade.

A busca pela justiça e pela memória são essenciais para que tragédias não mais se repitam, a um custo humano e ambiental irreparável. Políticas públicas sobre direitos humanos em empresas são necessárias e urgentes.

Muito obrigado por sua atenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Sr. Jan Jarab. Nós temos um desafio enorme. Agradecemos muito ao senhor a grande parceria.

Dando continuidade à nossa audiência pública, passarei a palavra aos nossos ilustres convidados.

Tem a palavra a Ministra Damares Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Aproveito para registrar a presença da Secretária Nacional de Proteção Global, Sra. Mariana Neris, e do Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, Sr. Milton Toledo, ambos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Com a palavra a Ministra Damares Alves. *(Pausa.)*

Consulto a nossa Secretária Nacional Mariana se a Ministra Damares vai conseguir falar neste momento.

**A SRA. MARIANA NERIS** - Bom dia a todos. A Ministra informou que está presente na reunião. Deve estar com algum problema técnico aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Perfeitamente.

Então, passo a palavra à Sra. Mariana Neris, até que a Ministra Damares possa regularizar a sua conexão, pelo tempo de 10 minutos.

**A SRA. MARIANA NERIS** - Primeiramente, eu quero me apresentar. Sou Mariana Neris. Eu sou uma mulher de cor branca, de cabelo castanho claro, estou vestindo uma roupa branca. Atrás de mim, há uma janela, uma parede branca. Estou acompanhada aqui numa mesa com o nosso Assessor Internacional Milton Toledo, que está à minha esquerda, e o Diretor de Promoção e Educação em Direitos Humanos, Herbert, que está à minha direita.

Nós estamos aqui para saudar todos os presentes e, sobretudo, o nosso Presidente, o Deputado Carlos Veras. Em seu nome, cumprimento todos os Parlamentares presentes na reunião. Agradeço a S.Exa. o nobre convite feito ao nosso Ministério para participar das audiências públicas na Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

Cumprimento também o representante regional do Alto Comissariado das Nações Unidas para a América do Sul, Jan Jarab; a Chefe da Seção de Desenvolvimento Humano Sustentável dos Procedimentos Especiais do ACNUDH, Natacha Foucard. Também, através dela, eu quero saudar o nosso querido Dante Pesce, que está se recuperando da COVID, quero também prestar os nossos votos de plena recuperação. Quero saudar o Coordenador do Grupo de Trabalho em Direitos Humanos e Empresas da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal Thales Cavalcanti; e a nossa querida Ministra Damares Alves, que é quem tem a plena condição de poder representar o nosso País na pauta de direitos humanos pelo Executivo. Quero cumprimentá-la e agradecer também pela confiança no trabalho que vem sendo realizado com todas as Secretarias e Pastas dedicadas à proteção e defesa intransigente dos direitos humanos para todos os ciclos de vida.

Cumprimento também a representante do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, a Dra. Virginia. Quero cumprimentar, com muito carinho, aqui também, saudar todos os nossos conselheiros, em nome da Dra. Virginia; a representante do coletivo RPU, Fernanda Lapa, através de quem também cumprimento todos os representantes da sociedade civil, das organizações sociais que acompanham, trabalham, de forma engajada, na defesa e na proteção dos direitos humanos; o

representante da CUT, o Sr. Ismael, também uma figura histórica que tem se dedicado bravamente a esta pauta de defesa de direitos humanos; o representante do Movimento dos Atingidos por Barragem — MAB, Sr. Moisés Borges; o representante da Fundação Friedrich-Ebert do Brasil, Sr. Christoph Heuser; a representante do Centro de Direitos Humanos e Empresa, Sra. Manoela Carneiro Roland e todos aos que nos assistem nesta audiência.

Deputado Carlos, temos uma missão bastante difícil, porque estamos aqui para representar um conjunto de ações, de informações, de políticas públicas e de iniciativas do poder público para o atendimento desse grande desafio: o equilíbrio entre as empresas e os direitos humanos.

Estamos na perspectiva de que temos a grande missão, no meio da pandemia, de trabalhar recomendações importantes para tratar não somente dos efeitos das violações de direitos, mas também trabalhar a prevenção, a proteção e a defesa.

Eu gostaria de iniciar a nossa participação com o representante da Assessoria Internacional, Dr. Milton, que fará um histórico a respeito da Revisão Periódica Universal e de algumas metodologias e arranjos que foram desenvolvidos pelo Governo brasileiro. Na sequência, passaremos a dialogar também sobre as iniciativas do Governo Federal em torno dessa pauta.

Eu estou com o Dr. Ebert, que já está numa longa trajetória e é muito conhecido por todos. Ele vai me dar aqui uma assistência para que possamos dialogar em conjunto.

Peço licença para passarmos a palavra ao Dr. Milton.

Faremos essa apresentação de forma conjunta pelo Governo brasileiro. Caso a Ministra consiga retomar a conexão, podemos interromper a qualquer momento para ouvi-la. Ela fez muita questão de estar aqui presente.

Nós acompanharemos todas as 26 audiências com muita dedicação e compromisso para que, neste momento de reflexão, de diálogo e de construção coletiva, no Brasil, tenhamos o melhor desempenho possível perante os relatórios que serão produzidos na sequência.

Muito obrigada pela oportunidade.

Feita essa introdução, então, passo ao Dr. Milton.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Pode falar, Dr. Milton.

**O SR. MILTON NUNES TOLEDO JUNIOR** - Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, Deputado Carlos Veras, na pessoa de quem cumprimento todos os participantes desta reunião.

Faremos uma rápida apresentação aos senhores a respeito do mecanismo da Revisão Periódica Universal das Nações Unidas — RPU.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

É importante dizer que o mecanismo da RPU foi instituído em 2006. No âmbito da ONU, há uma série de compromissos internacionais que demandam a produção de relatórios de prestação de contas, Sr. Presidente. Quando iniciamos a nossa gestão, tínhamos um passivo de relatórios, o mais antigo não era apresentado desde 2003.

Uma das primeiras iniciativas do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos à frente da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais foi zerar este passivo, entregando todos os relatórios devidos pelo Estado brasileiro à sociedade internacional, particularmente, ao sistema ONU.

Justiça seja feita, o caso não era da RPU. O relatório brasileiro da RPU já foi apresentado em duas ocasiões, em 2013 e 2017. O primeiro ciclo começou em 2008; o segundo, em 2012; o terceiro, em 2017. Até hoje estamos no terceiro ciclo.

Observem que o número de recomendações aumentou.

Srs. Deputados, demais autoridades presentes, é importante registrar que esse aumento no número de recomendações não significa que o Brasil teve a sua situação internacional deteriorada ao longo dos anos. Significa que há maior engajamento da sociedade internacional, a partir do prestígio e do reconhecimento do Estado brasileiro. Levar a sério o exercício da Revisão Periódica Universal faz com que os Estados se engajem, de maneira crescente, na apresentação de propostas e de recomendações. Esse exercício é feito entre pares. Por isso, é muito bem-visto no sistema da ONU.

Notem que do segundo para o terceiro ciclo também houve um incremento expressivo do número de recomendações. No Equador, a quantidade de recomendações subiu para 69%. Na Finlândia, houve 96% de incremento; na Índia, 48%; no Reino Unido, 72% e, no Brasil, 44%, considerando-se a diferença entre as 169 recomendações aceitas, em 2012, e as 242 recomendações aceitas neste último ciclo que começou em 2017.

Sr. Presidente, na nossa gestão, mudamos o paradigma. Em 2019, pela primeira vez, o Estado brasileiro entregou um relatório de meio período. O ciclo da RPU costuma ser de 4 anos, tínhamos a previsão de entregar o próximo relatório

da RPU neste ano de 2021. Por conta da pandemia da COVID-19, esse exercício foi impactado no mundo inteiro, e o prazo foi adiado para 2022.

De qualquer maneira, é bem importante dizer que, esse exercício que realizamos de maneira voluntária e facultativa, no mundo, poucos Estados fazem essa apresentação de relatório de meio período.

Dessa forma, tivemos também a oportunidade de ver a sociedade civil entregar o que chamamos de relatório sombra de meio período, também por primeiríssima vez.

Em função dessa movimentação do Estado, com muito bons olhos, estamos assistindo a essa louvável iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara organizar não somente uma missão à Genebra, mas também se engajar voluntariamente no processo da RPU, que é esse observatório de que estamos a tratar.

As recomendações da RPU, Sr. Presidente, são recomendações voltadas para o Estado brasileiro. Isso significa dizer que não é obrigação do Poder Executivo. Estamos falando de obrigações que envolvem os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, dos Estados e dos Municípios. Todos nós, representantes do Estado brasileiro, engajados nas estruturas de poder do Estado Brasileiro, nas três esferas da Federação, somos responsáveis por dar cumprimento a essas recomendações.

**A SRA. MARIANA NERIS** - Sr. Presidente, nós tivemos 10 minutos para cada convidado. Eu queria saber se nós podemos ainda agora ir para os outros minutos, uma vez que eu estou dividindo a fala aqui com o Milton?

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Pode concluir.

**A SRA. MARIANA NERIS** - Podemos, então, passar para outra parte?

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Pode passar.

**A SRA. MARIANA NERIS** - Sim.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Então, nessa perspectiva, o Governo brasileiro tem se distribuído para fazer as discussões em torno do Plano Nacional de Ação sobre Empresas e Direitos Humanos. E agora, já a partir do terceiro ciclo das recomendações da Revisão Periódica Universal, nós temos três recomendações: Desenvolver um Plano de Ação Nacional sobre Empresas e Direitos Humanos, a fim de evitar que os projetos de desenvolvimento violem os direitos das populações tradicionais, povos indígenas e trabalhadores e causem danos ao meio ambiente, e para garantir reparações efetivas com consultas significativas às comunidades afetadas. Foi a recomendação da Holanda ao terceiro ciclo.

Também aderimos ao 52: Elaborar um plano de ação nacional abrangente sobre empresas e direitos humanos de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas a este respeito. Também recomendado pelo Paraguai.

E o 53: Elaborar um Plano de Ação sobre Empresas, Direitos Humanos. Terceiro ciclo recomendado por Serra Leoa.

Nesse sentido, a partir de 2018, nós tivemos a edição do Decreto nº 9.571, de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos. Esse decreto, então, tem a previsão de estruturar essas ações. E hoje nós temos uma reflexão de alterações que podem ser feitas nesse decreto para incorporar novas metodologias e novas oportunidades de aperfeiçoamento da política em torno da garantia desses direitos.

Também em 2018, a Portaria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos prevê um comitê interno para que possamos trabalhar empresas e direitos humanos. E temos aqui, dentro do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, praticamente todas as Secretarias Nacionais engajadas em torno dessa pauta. Em parceria com o Ministério Público do Trabalho, também foi feita a carta aberta sobre empresas pelos direitos humanos.

Em 2019, foi realizado o I Seminário Internacional sobre Empresas e Direitos Humanos, em Brasília, onde tivemos a oportunidade de debater sobre os desafios em torno desta pauta.

Nesse mesmo ano, foi selecionado e publicado um conjunto de artigos vinculados ao tema, disponibilizados também no formato EAD.

O Governo brasileiro se compromete com a elaboração do Plano Nacional de Ação também em 2020, com a edição do curso Empresas e Direitos Humanos, disponível na plataforma EAD da Escola Nacional de Administração Pública — ENAP. E, em 2021, nós temos um conjunto maior de ações previstas para serem entregues pela iniciativa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Nós temos um cronograma de entrega do Plano de Ação Global do Ministério, em que nós fizemos, a partir de uma discussão, desde o planejamento estratégico de todo o Ministério, incluindo em cada

Secretaria metas e compromissos que pudessem estar vinculados a esta entrega maior, esse compromisso internacional de que o Brasil é signatário.

Temos feito um diálogo permanente com a ACNUDH/Brasil. E construímos, ao longo deste ano, a campanha Responsabilize-se, que vem trazer toda uma mobilização, articulação de empresas, da sociedade civil, de trabalhadores, de segmentos de trabalhadores, para que possamos juntos nos engajar nesse compromisso e assegurar os direitos humanos para todos.

E em 2021, nós temos trabalhado também várias iniciativas de diálogo com órgãos governamentais, sociedade civil e academia, com um conjunto também de ações voltadas para a garantia dos direitos humanos no conjunto das empresas. No Governo Federal, além do nosso Ministério, estão também envolvidos o Ministério da Economia, o Ministério de Minas e Energia, o Ministério do Meio ambiente, o Ministério de Relações Exteriores, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Casa Civil, a Secretaria de Governo, sem contar os demais Ministérios que possuem uma ação transversal e que também estão em torno dessa pauta. Além dos Ministérios, o Ministério Público Federal, a academia, as universidades, a sociedade civil e os organismos internacionais, como também já falou o Dr. Jan, como o CERALC. O apoio ACNUDH tem sido fundamental para que nós possamos engajar a equipe Brasil nessa pauta e a Comunidade de Prática da América Latina e Caribe.

As principais referências para o Plano Nacional de Ação Empresas e Direitos Humanos estão baseadas nos princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos das Nações Unidas, que também já foi citada hoje aqui; o Decreto nº 9.571, do qual nós temos visto a perspectiva de uma revisão, uma ampliação de outros componentes, para que possamos incorporar outras metodologias e avançar nessa pauta e já estamos trabalhando nessa revisão; as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais; a Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social, da Organização Internacional do Trabalho. Inclusive, nós temos, a partir da Secretaria Nacional da Família, uma avaliação de que nós podemos avançar no reconhecimento da Recomendação 156 da OIT. E a Resolução nº 5, de 2020, que é uma resolução do Conselho Nacional de Direitos Humanos, que a nossa Conselheira Virginia deve detalhar com mais propriedade.

Essas são as etapas, então, que estamos caminhando este ano ainda para dispararmos. Há a alteração normativa desse decreto, buscando ampliar a participação também com a sociedade civil, dentre outras medidas, como a designação de um comitê em que possamos, de fato, trazer o compromisso mais dialogado e construído, junto com empresas, trabalhadores, sociedade civil e academia, as universidades.

A partir daí, então, poderemos detalhar a regulamentação desse decreto por meio de uma portaria, em que venhamos estruturar o processo de elaboração do plano. Vamos incluir a etapa do diagnóstico, dessa linha de base, que é a parte fundamental e mais importante que podemos desenvolver aqui, tendo em vista o contexto da pandemia, que não só produziu muitas vítimas — eu me somo aos nossos colegas e registro a solidariedade a todas as vítimas da COVID e aos seus familiares — como também permitiu que muitos ficassem desempregados, perdessem o seu trabalho, muito em virtude de todo esse processo.

Nós temos a perspectiva de contratação de especialistas, através de consultoria especializada, para que possamos aprofundar alguns produtos, algumas entregas de metodologias ou mesmo do próprio diagnóstico. Há a perspectiva da ampliação do diálogo social. Vamos consolidar, então, esses documentos para serem colocados em consulta pública, para termos um documento mais sólido e representativo do nosso País.

Por fim, já indo para o final — agradeço ao nosso Presidente, que não me interrompeu em nenhum momento —, eu gostaria de citar, na prática, algumas iniciativas que já estão em curso no nosso País.

A primeira delas é que temos um grande compromisso brasileiro. E quero saudar o Congresso pela Lei Brasileira de Inclusão, que tem sido fundamental para a indução das políticas públicas, e as políticas também de empresa e direitos humanos estão baseadas nessa lei.

É uma lei que traz importantes mudanças para rumos e atividades voltadas à pessoa com deficiência. Temos buscado a regulamentação de artigos que tratem sobre a inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho. E temos hoje várias ações em torno disso. Devido ao nosso tempo, eu não vou conseguir detalhar, só vou mesmo citar algumas das iniciativas que temos.

Também destaco a Política Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. O nosso Ministério compõe a CONATRAE, através da perspectiva de prevenção, combate a erradicação do trabalho escravo. Temos avançado para que trabalhemos a articulação, a mobilização, o combate ao trabalho escravo e o resgate desse trabalhador, evitando a sua revitimização.

O Programa de Equilíbrio Trabalho-Família tem sido desenvolvido em conjunto com as empresas, através de edital, chamamento público, para que também possamos premiar as empresas, com um selo, como Empresa Amiga da Família, pela Secretaria Nacional de Família.

Eu queria saudar também a Secretária Angela Gandra, que tem sido muito dedicada a essa temática e hoje está também no território, para poder fazer toda a mobilização, a capacitação. Assim, poderemos ter da parte de prevenção, conhecimento das empresas e equilíbrio e conseguiremos preservar os vínculos familiares e comunitários. Dessa forma, as empresas não serão mais perversas e poderão ser um espaço de apoio também para as famílias.

O Projeto-piloto Qualifica Mulher, da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, liderada pela Secretária Cristiane Britto, tem trabalhado um processo de qualificação das empresas e oportunidades de fomento e qualificação profissional de mulheres no Brasil. Hoje temos a meta — é um projeto-piloto ainda — de alcançar 20 mil mulheres com essa atividade.

As iniciativas voltadas à juventude estão contempladas pelo Espaço 4.0 e o Programa Horizontes, da Secretaria Nacional de Juventude, liderada pela Secretária Emilly Coelho, e têm trabalhado a inclusão, num primeiro momento, de mais de 6 mil jovens, com idades entre 15 e 29 anos, visando a capacitação para indústria, oferecendo cursos de curta duração, como os cursos de desenho 2D e de desenho e impressão 3D. Além dessas iniciativas, temos o Programa Jovem Aprendiz, que busca trabalhar com os jovens, a partir dos 14 anos, para colocação no mundo do trabalho de forma protegida e segura.

Dentro dessa linha do Programa Horizontes, estamos trabalhando a inclusão de 100 jovens com autismo, em grau leve e moderado, no mercado de trabalho, fazendo um programa de trabalho apoiado para os jovens com deficiência.

Temos trabalhado, também, o Plano Nacional de Empregabilidade LGBT. Dentro da Secretaria Nacional de Proteção Global, temos um departamento específico, coordenado pela nossa Diretora Marina, que é uma pessoa trans, para que possamos trabalhar a promoção no mercado de trabalho da população LGBT. Nós temos trabalhado a prevenção e o combate à discriminação contra essas pessoas, além do acesso, permanência e promoção no mercado formal de trabalho.

Também a cargo do Secretário Toninho Costa temos o Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável, no qual damos oportunidade aos nossos idosos de serem incluídos de forma digital, viabilizando o fortalecimento das habilidades dos idosos no mercado de trabalho, ou para retornar ou para permanecer no mercado de trabalho. Esse é um programa de valorização da experiência da pessoa idosa no mercado de trabalho e de ampliação de oportunidades para um envelhecimento ativo e saudável.

Trabalhamos, também, no enfrentamento ao trabalho infantil, a partir da Coordenação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qual o Secretário Maurício Cunha tem trabalhado não só a proteção para situações de violência de todos os tipos, mas também a prevenção da exploração do trabalho infantil, com agenda intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil — PETI, do Fórum Nacional de Prevenção de Erradicação do Trabalho Infantil e da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, a CONAETI, na qual também nós temos ingresso e participação.

Há outros temas, mas eu gostaria de encerrar a minha fala agradecendo a oportunidade. A nossa grande responsabilidade está em articular, mobilizar, engajar empresas, famílias, sociedade, Estado, Judiciário e Executivo em torno disso.

Presidente, quero fazer um convite para que o senhor acompanhe as nossas campanhas e participe do lançamento da Campanha Responsabilize-se, que está previsto para o dia 17 de maio, às 17 horas, quando nós faremos uma transmissão ao vivo dos nossos debates em torno do terceiro ciclo de diálogo sobre empresas e direitos humanos.

Permaneceremos aqui à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Agradecemos à Secretária Nacional de Proteção Global, a Sra. Mariana Neris, ao Sr. Milton Toledo e a todos da equipe do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que contribuíram e têm contribuído neste debate da nossa primeira audiência pública. Agradecemos a participação de todos, em nome da Comissão de Direitos Humanos.

Passo a palavra agora, pelo tempo de 10 minutos, à Sra. Natacha Foucard, Chefe da Seção de Desenvolvimento Humano Sustentável dos Procedimentos Especiais do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos.

**A SRA. NATACHA FOUCARD** (Manifestação em língua estrangeira.) - *(Manifestação em língua estrangeira.)*

null

*(Manifestação em língua estrangeira.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Sra. Natacha.

Passo a palavra agora, pelo tempo de 10 minutos, ao Sr. Thales Cavalcanti, Procurador da República e Coordenador do Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos e Empresas, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal.

**O SR. THALES CAVALCANTI** - Bom dia a todos. Bom dia a todas.

Inicialmente, eu gostaria de agradecer, em nome da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão — PFDC, este honroso convite, formulado pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados para participação nesta audiência pública. Eu gostaria também de cumprimentar todos os presentes, na pessoa do Presidente da Comissão, o Deputado Carlos Veras, que vieram tratar deste tema que é tão caro à PFDC.

Desde o ano de 2016, a PFDC tem um grupo de trabalho para tratar especificamente sobre direitos humanos e empresas. Esse grupo de trabalho foi criado a partir de uma demanda apresentada pela própria sociedade civil diante da necessidade de se monitorar a atividade do Estado na matéria.

Desde 2106, uma série de trabalhos foram realizados, com destaque para a audiência pública realizada no dia 8 de novembro de 2107, em Vitória, no Espírito Santo, que tratou sobre o estado de violação dos direitos humanos por parte de empresas no Brasil e que ensejou, 1 ano depois, a publicação na Nota Técnica nº 7, de 2018, que trata das balizas para elaboração de um plano nacional voltado à proteção e reparação dos direitos humanos em relação às atividades empresariais. Nota técnica essa ainda publicada durante o mandato da Dra. Deborah Duprat à frente da PFDC. É basicamente essa nota técnica que vai embasar a apresentação nesta oportunidade.

Eu começo destacando, em relação à nota técnica, que talvez o ponto central dela seja o reconhecimento da necessidade de construção de um arcabouço jurídico claro sobre as obrigações das empresas, associado a um sistema de reparação efetiva e de controle eficiente no que se refere à violação dos direitos humanos por empresas.

A questão que se coloca é a seguinte: o plano de ação nacional é um instrumento adequado para consecução dessa finalidade? E isso é analisado na nota técnica. Isso porque o plano de ação nacional é uma ferramenta instituída, incentivada pelo Grupo de Trabalho sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU para implementação e difusão dos princípios orientadores das Nações Unidas, os Princípios Ruggie.

A questão é que uma série de críticas podem ser dirigidas a esses princípios orientadores. Apesar de terem constituído, há 10 anos, um importante instrumento de início de colocação dessa temática no âmbito das Nações Unidas, eles possuem uma série de falhas. Eles, por exemplo, passam ao largo da necessidade de se enfrentar o denominado fenômeno da "corrida para o fundo do poço", ou seja, deixam de apontar a responsabilidade direta das empresas pela indução dos governos a reduzirem os custos sociais e exigências protetivas ao meio ambiente e aos demais direitos humanos, como condição para a alocação de investimento.

Os princípios orientadores não abordam a necessidade de os Estados adotarem a jurisdição universal ou quase universal, para apreciar casos de violação aos direitos humanos por corporações transnacionais.

Os princípios orientadores enfatizam a adoção de políticas voluntárias pelas empresas, sem reforçar o conceito de que toda violação de direitos humanos deve ser reparada integralmente.

Além disso, os princípios orientadores desenvolvem o tema com privilégio à visão e à linguagem das empresas, em detrimento da visão e da linguagem das vítimas e dos atingidos, e também carecem de previsão clara acerca das obrigações das empresas de realizarem consultas prévias, livres e informadas às populações atingidas no contexto dos seus empreendimentos.

Do ponto de vista da PFDC, a elaboração de um plano de ação nacional sobre direitos humanos e empresas deve pressupor uma superação dessas críticas aos princípios orientadores da ONU. Isso se basearia em um tripé composto por construção coletiva, estado da arte e normas vinculantes.

O que seria a construção coletiva? A necessidade da construção coletiva se faria a partir de um processo de ampla interlocução com a sociedade civil, adotando como ponto de partida as demandas das vítimas e dos potenciais atingidos pelas atividades empresariais.

Além disso, o plano de ação teria que adotar como ponto de partida o estado da arte da proteção de direitos humanos em face de atividades empresariais no Brasil. Considerando, portanto, os marcos normativos e os precedentes jurisprudenciais já existentes, na medida em que o Brasil, em diversas hipóteses, está num patamar superior de proteção em relação àquele que é recomendado pelos princípios orientadores.

Para que também tenha um impacto na realidade, o plano de ação não deve restringir-se a uma conduta de normas não vinculantes. Pelo contrário, ele deve se valer de leis em sentido estrito ou tratados e convenções internacionais, inclusive os já existentes, como a própria Lei Anticorrupção, que pode ser utilizada para proteção de direitos humanos, e a Convenção

nº 169, da OIT, que prevê o direito de consulta prévia a comunidades tradicionais. Tudo isso em razão da necessidade de definição de obrigações para os agentes privados e de regras para o exercício da jurisdição, que se submetem ao princípio da legalidade e à reserva legal.

Para que tudo isso aconteça, para que haja um plano nacional construído com base nesse tripé, construção coletiva, estado da arte da proteção no Brasil e normas vinculantes, é preciso que haja condições democráticas favoráveis. Deve-se, portanto, considerar o contexto nacional e internacional e avaliar eventual enfraquecimento, nesse contexto, de institutos e de instituições de direitos humanos, porque tratar de elaboração de um plano nacional num contexto de déficit democrático, de déficit de instituições de direitos humanos, representaria um risco concreto de retrocesso, como o que já ocorreu com a edição do decreto que estabeleceu as Diretrizes Nacionais sobre Direitos Humanos e Empresas. Esse decreto foi editado com absoluta falta de legitimidade democrática, porque não foi precedido de debate com a sociedade civil, com os movimentos sociais, com órgãos de controle. Ele foi feito sem qualquer diálogo. As diretrizes nacionais também têm um problema sério relacionado à voluntariedade das suas disposições, crítica essa que também é dirigida aos princípios orientadores lá atrás. Há uma série de regras nas diretrizes, algumas até inovadoras, como o dever de fiscalização da violação de direitos humanos na cadeia produtiva, mas tudo isso não tem qualquer efetividade na medida em que há uma possibilidade de adesão voluntária pelas empresas a essas diretrizes. Parece-nos, portanto, que essa também é uma crítica importante dirigida às diretrizes nacionais

Além disso, há um sério problema em relação às diretrizes nacionais, porque, em alguns casos, em algumas situações, o nível de proteção é inferior ao já existente no ordenamento brasileiro e nos próprios Princípios Ruggie. Basta citar aqui como exemplo o caso das empresas de pequeno porte e microempresas, que têm um tratamento diferenciado nas diretrizes nacionais, o que não ocorre, por exemplo, sequer no caso dos princípios orientadores da ONU, que afastam qualquer tipo de diferenciação nesse sentido.

Portanto, para que haja, de fato, um plano de ação efetivo, não se podem repetir os erros que foram cometidos no contexto da elaboração das Diretrizes Nacionais sobre Direitos Humanos e Empresas.

Diante de todas essas questões que foram colocadas, parece-nos importante que se avalie se, mais urgente do que a elaboração de um plano nacional sobre direitos humanos e empresas, não seria efetivar posições cogentes sobre o tema, como, por exemplo, a ratificação no País do Tratado de Escazú, que é um tratado que entrou em vigor no último dia 22 de abril, do qual o Brasil é signatário, mas que ainda pende de ratificação no Congresso Nacional e que traz uma série de normas cogentes importantes em tema de direitos humanos e empresas.

Com isso, eu encerro a participação, agradecendo mais uma vez a oportunidade concedida à PFDC para fazer uso da palavra nesta audiência pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado pela contribuição, Sr. Thales.

Convido agora para fazer uso da palavra, pelo tempo de 10 minutos, o Sr. Jair Soares Júnior, Subdefensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União — DPU.

**O SR. JAIR SOARES JÚNIOR** - Bom dia a todos e a todas.

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, Deputado Federal Carlos Veras, Exmo. 1º Vice-Presidente e Exmas. 2ª e 3ª Vice-Presidentas, eu saúdo todos os membros da Comissão e os expositores desta audiência pública.

Inicialmente, eu gostaria de parabenizar a Comissão pela iniciativa do Observatório da Revisão Periódica Universal e pela série de audiências públicas, sendo esta primeira destinada a debater a efetividade das recomendações recebidas pelo Brasil no âmbito da Revisão Periódica Universal.

Parabenizo também o ACNUDH — Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, na pessoa do seu representante, o Exmo. Sr. Jan Jarab, aqui presente, a Sra. Angela Pires e toda a equipe do ACNUDH, nos esforços em apoio à construção dos debates sobre as recomendações ao Brasil.

Eu represento a Defensoria Pública da União. É uma instituição permanente e essencial, como expressão e instrumento do regime democrático e responsável pela orientação jurídica e pela promoção dos direitos humanos em todos os graus, judicial e extrajudicial, de forma integral, nos termos do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição.

Consoante o consignado no art. 4º da Lei Complementar nº 80, de 1994, são funções da Defensoria Pública da União a promoção e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, assim como da mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais.



A DPU destaca como valiosos os 31 Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, aprovados há 10 anos por consenso no Conselho de Direitos Humanos da ONU e estruturados em três pilares: proteger, respeitar e reparar.

Assinalo a importância desse tema também como pesquisador e autor na área de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. A efetividade dos direitos fundamentais transpõe as relações entre Estado e indivíduo e se aplica nas relações privadas para garantir que não haja violação entre as partes.

Essa teoria permitiu a irradiação dos direitos fundamentais nas relações entre particulares, o que é denominado pela doutrina como eficácia horizontal ou eficácia frente a terceiros.

Nessa esteira, chamo atenção de V.Exas. que o Brasil ratificou o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em 1992. E os princípios orientadores são uma consequência desse compromisso e guardam relação com uma série de outras obrigações internacionais assumidas pelo País.

Destaco aqui a Observação Geral nº 24, de 2017, do Comitê Econômico, Social e Cultural da ONU sobre as obrigações dos Estados em virtude do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais no contexto das atividades empresariais. Essa observação geral alude inúmeras vezes aos princípios orientadores e sintetiza o que debatemos aqui hoje.

Nessa esteira, a Organização dos Estados Americanos adotou o guia de responsabilidade social das empresas, na área de direitos humanos e meio ambiente nas Américas. Esse guia foi publicado por meio de uma resolução da OEA, de 2014, e vem reforçar os princípios aqui reafirmados.

Cabe ainda ressaltar que a Defensoria Pública desempenha um papel único nesse processo em sua missão de salvaguarda dos direitos de grupos socialmente vulneráveis, monitorando e prevenindo violações por meio da atuação judicial e extrajudicial, emitindo recomendações, notas técnicas e realizando ações de educação em direitos.

Nesse contexto, eu apresento um compilado do acompanhamento que a DPU tem realizado, para o cumprimento dos princípios hoje em debate, notadamente por meio do sistema de Defensor Nacional de Direitos Humanos e de Defensoras e Defensores Regionais de Direitos Humanos, bem como através dos grupos de trabalho de atuação da Defensoria Pública da União.

Entre esses grupos, destaco os grupos de trabalho de comunidades indígenas, de comunidades tradicionais, de moradia e conflitos fundiários, de assistência às trabalhadoras e aos trabalhadores resgatados de situação de escravidão. Esse é um apanhado dos grupos de trabalho que atuam nessa temática aqui debatida. Todos eles são da Secretaria de Articulação Institucional da Defensoria Pública da União.

As ações de tutela coletiva da Defensoria Pública da União visam dar a máxima extensão à tarefa de defesa de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade.

Destaco aqui neste momento alguns exemplos dessa atuação, como a assistência jurídica aos impactados pelo rompimento de barragens em Mariana e em Brumadinho, considerado o maior desastre ambiental do Brasil e um dos maiores do mundo, que provocou diversas violações de direitos humanos, impactando ainda hoje as comunidades que buscam, até o momento, a reparação desses direitos.

Entre outros exemplos, cito a assistência às comunidades de pescadores impactados por construções de usinas hidrelétricas. Há diversos exemplos dessa situação com a atuação da DPU, e posso citar a realizada junto à comunidade indígena, mais recentemente, em Altamira, pela construção da Usina de Belo Monte, com acompanhamento permanente da Defensoria Pública da União.

A Defensoria também articulou o termo de acordo para o apoio na desocupação de áreas de risco em programas de apoio à realocação e à compensação financeira junto a empresas mineradoras no Estado de Alagoas, para desocupação de áreas de risco de mais de 17 mil famílias que ocupavam quatro imóveis na região.

Todo esse compilado de ações civis públicas, termos de ajustamento de conduta e tutela coletiva de direitos, pode ser visto no *site* da DPU. Lá temos todo um compilado.

A DPU expede regularmente recomendações para a proteção de direitos das pessoas afetadas por grandes obras ou desastres ambientais, comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, entre outras. Ilustro como exemplo a recomendação emitida, em 21 de março de 2021, sobre o Projeto Volta Grande de mineração nas Terras Indígenas Arara da Volta Grande do Xingu e Paquiçamba, no Pará, recomendando que a FUNAI rejeitasse ou suspendesse os efeitos da Informação Técnica nº 7, de 2021, para que a FUNAI se abstinhasse de autorizar, promover, articular ou participar de reuniões que discutem estudos do componente indígena em impacto ambiental e que, depois de restabelecidas as condições de segurança sanitária, em razão da pandemia da COVID-19, adote todas as medidas necessárias para que sejam observadas as regras da consulta livre, prévia e informada.

A DPU também emite notas técnicas como instrumento de análise completa de todo o contexto histórico e fundamentos legais, a fim de subsidiar defesas contra violação de direitos humanos.

Também emitimos termos de ajustamento de conduta, que são instrumentos extrajudiciais adotados pelos órgãos legitimados para propor ação civil pública. Como exemplo, o termo de ajustamento de conduta referente ao desastre da Bacia do Rio Doce em que a DPU e o Ministério Público Federal firmaram o TAC Governança para aprimoramento dos mecanismos de solução junto às mineradoras.

Atualmente, esse termo de ajustamento de conduta está em repactuação. E a DPU é a favor da total transparência e participação social em sua renegociação. Além desse TAC, há muitos outros termos de ajustamento de conduta sobre situação de trabalho escravo, de pessoas resgatadas de trabalho similar ao escravo e questões de reparação por violações de populações vulneráveis.

A participação e promoção da DPU em audiência pública busca a solução extrajudicial de conflitos, diminuindo, por exemplo, os reflexos da judicialização.

Já me encaminhando para o final, Presidente, eu posso citar o Programa Eu Tenho Direito, que leva orientação jurídica e acesso à Justiça e à promoção e à difusão de direitos humanos em locais onde a DPU não atua ou não tem uma sede física para atuação.

Menciono também atuações de *amicus curiae*. Mais recentemente, em março de 2021, a DPU apresentou ao Supremo Tribunal Federal requerimento para ser admitida como *amicus curiae*, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 790, que homologou o acordo pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no caso de Brumadinho.

Com o objetivo de contribuir para o debate, difundindo também as publicações da DPU que sistematizam a atuação na linha de princípios orientadores geridos nos respectivos mandatos do Defensor Nacional de Direitos Humanos, além de Cartilha e Guias de Trabalho da DPU, especializados em temáticas de grupos socialmente vulneráveis.

Então, a Escola Nacional da Defensoria Pública, juntamente com o Defensor Nacional de Direitos Humanos e a Secretaria-Geral de Articulação Institucional da DPU publicam periodicamente cartilhas e informações para grupos socialmente vulneráveis específicos e orientação em direito e difusão em direitos humanos.

Aproveito também para apresentar outro viés da atuação da DPU em terreno abrangente e acolhedor. A DPU cria espaços de enfoque cultural, com intuito de ampliar possibilidades interpretativas dos direitos humanos retratados e ultrapassar a mera denúncia informativa.

Essa temática visa expor de forma cultural problemas enfrentados pelas pessoas. São temáticas culturais apresentadas em exposições, justamente para aproximar as violações de direitos humanos da realidade vivida por essas pessoas e esses grupos vulneráveis. E elas são expostas em ambientes públicos ou em repartições públicas, órgãos públicos. Inclusive, a própria Câmara dos Deputados já recebeu uma dessas exposições. E visa justamente a divulgação dos direitos humanos e a ampliação da proteção de direitos humanos nesse rol.

Aproveito também para mencionar que, no dia 22 de abril de 2021, o Acordo de Escazú, o acordo regional sobre acesso à informação, participação pública e acesso à Justiça em assuntos ambientais da América Latina, fez aniversário. E, nessa seara, a DPU emitiu uma opinião consultiva, uma nota técnica, encorajando o Governo brasileiro a ratificar o Acordo de Escazú.

Por fim, agradeço a oportunidade, Deputado Carlos Veras, e espero ter contribuído no tempo previsto para os debates. Nós nos colocamos à disposição, novamente, para as próximas audiências públicas e também para esclarecer eventuais dúvidas que surgirem.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Eu que agradeço pela contribuição, Sr. Jair Soares.

Convido agora para usar da palavra, pelo tempo de 10 minutos, a Sra. Virginia Dirami Berriel, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

**A SRA. VIRGINIA DIRAMI BERRIEL** - Bom dia, Deputado Carlos Veras, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, é um enorme prazer estar aqui representando o Conselho Nacional dos Direitos Humanos — CNDH. V.Exa. vem fazendo um excelente trabalho à frente desta Comissão. Quero parabenizá-lo por isso.

Cumprimento, por seu intermédio, todos os Parlamentares e todos os participantes aqui desta importante audiência pública. Cumprimento todos e todas. Cumprimento também o Observatório da Revisão Periódica Universal pelo excelente trabalho que está fazendo nesta revisão do tema *Empresas e Direitos Humanos*.

Sr. Deputado, o CNDH é um órgão de Estado composto por membros indicados pelo Governo e pela sociedade civil e que visa denunciar e combater, por meio de recomendações, as violações aos direitos humanos no Brasil. E nós temos enfrentado grandes embarços, grandes atrocidades no que diz respeito à luta no combate às violações.

Os conselheiros coordenam comissões e GTs, que são grupos de trabalho. O GT Direitos Humanos e Empresas foi constituído no mandato passado muito em razão das tragédias criminosas, eu diria, das barragens de Mariana e de Brumadinho. Esse grupo foi criado para tratar das violações cometidas por empresas. E essas violações eram para ser tratadas por parte das empresas, mas nós sabemos que não é bem isso o que acontece, por isso há todo um trabalho permanente e com afinco que devemos fazer.

É obrigação do Estado e do Governo implementar medidas de prevenção e reparação que coíbam essas violações aos direitos humanos no exercício da atividade empresarial. E é obrigação também das empresas efetuarem medidas que coíbam as violações aos direitos humanos no exercício das atividades, abarcando, inclusive, toda a sua cadeia de produção, assim como é importante elas observarem os direitos e as garantias fundamentais dos seus trabalhadores e a devida reparação.

Eu lembro e resgato o que falei há pouco sobre as 19 vítimas da barragem de Fundão, crime esse cometido pela Samarco e pela Vale. Eu resgato também a memória das 270 vítimas da mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho. E quero resgatar também que ambos os desastres foram criminosos, no nosso entendimento, em grande parte. Conforme os relatos que ouvimos, faltou verificação das condições daquela água que foi toda contingenciada e da barragem, na qual deveriam ser feitos todos os reparos necessários, mas, certamente não foram. E essa reparação ainda não foi concluída completamente em nenhum dos dois casos. O que aconteceu, recentemente, foi um acordo com a Vale para a recuperação da cidade. Mas e a vida das pessoas? O que nós faremos com a vida, com as garantias, com os direitos, após uma tragédia sem precedentes em nossa história? E ainda há cerca de 11 pessoas desaparecidas neste último desastre.

O CNDH também, Sr. Presidente, não pode deixar de citar o trabalho escravo. A violação aos direitos de tantos trabalhadores e trabalhadoras escravizados, ou que vivem em regime análogo ao de escravos até hoje, é uma chaga; é algo que nos envergonha de forma gigantesca.

E quero citar que foi feita pelo Governo a desconstrução, a descontinuação de alguns Ministérios, como, por exemplo, o Ministério do Trabalho e Emprego e que isso agravou demasiadamente as fiscalizações relacionadas ao trabalho escravo no Brasil — e não só as fiscalizações; houve todo um desmonte, pela contratação de empregados públicos e fiscais. Isso ocorreu também junto ao Ministério Público. Então, houve e está havendo um atraso, sim, nas fiscalizações relacionadas ao trabalho escravo no Brasil. Eu não poderia deixar de citar isso.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que o CNDH, no dia de hoje, se solidariza com as famílias das mais de 401 mil pessoas que perderam a vida pela COVID-19. A maioria dessas mortes poderiam ter sido evitadas, não fossem o negacionismo e a necropolítica governamental.

Desde o início da pandemia, os direitos humanos dos trabalhadores foram atingidos severamente. Eles já vinham num processo de desmonte desde a reforma trabalhista, a reforma previdenciária, mas os direitos dos trabalhadores vêm num processo de degradação, e é necessário nos preocuparmos com isso; é necessário haver medidas eficazes contra as empresas, para que elas parem de violar os direitos humanos dos seus trabalhadores.

Então, nós estamos aqui para contribuir, para ajudar nas recomendações, e este é o dever do CNDH: debater e tentar construir uma forma de evitar tantas violações aos direitos humanos que estão sendo barbaramente cometidas no Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Virginia.

Passo a palavra agora, pelo tempo de 10 minutos, ao Sr. Christoph Heuser.

**O SR. CHRISTOPH HEUSER** - Muito obrigado, Sr. Presidente. Desejo um bom dia a todos e todas.

Meu nome é Christoph Heuser, sou representante da Fundação Friedrich-Ebert-Stiftung Brasil.

Gostaria de cumprimentar o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, Deputado Carlos Veras, e, na sua pessoa, saudar os Deputados e as Deputadas da Comissão presentes nesta audiência.

Eu me solidarizo com todas as famílias brasileiras vítimas desta pandemia, neste momento difícil, em que há crises múltiplas.

Também quero saudar os destacados colegas, representantes, expertos e expertas que estão aqui nesta manhã para falar de um tema que tem uma importância e uma urgência muito grandes.

Agradecemos muito por termos este espaço para dialogar. Obrigado.

Há décadas este tema é discutido, mas ainda falta alguma solução obrigatória, implementada no Brasil, mas também no âmbito internacional.

Este é um tema cujo núcleo chega à responsabilidade das empresas, em todos os aspectos do seu trabalho e em todos os aspectos da cadeia de valor.

O envolvimento das empresas, sobretudo das grandes corporações, das pequenas e das médias, vinculadas à cadeia de valor global, em violações aos direitos humanos, em vários casos, ficaria evidenciado em vários exemplos na economia globalizada. Temos visto que as empresas transnacionais, nesse processo, em vez de melhorarem a vida das pessoas, como muitas vezes estão (*ininteligível*), diminuição de direitos para as pessoas e o aumento de direitos para os investidores e para as empresas. Isso foi possível porque nós (*ininteligível*) muitas promessas e tentativas, ainda faltam regras obrigatórias sobre esse aspecto específico.

A FES tem acompanhado o debate no âmbito internacional e estimulado a adoção de várias medidas aqui no Brasil. Desde 2014 e 2015, temos impulsionado encontros de discussão com organizações sociais, sindicais, de afetados e afetadas, para debater essa pauta crucial nos dias de hoje, inclusive com vários dos nossos amigos, amigas e parceiros que estão presentes hoje e também com a Presidência da Comissão, que, em 2019 e em 2020, era ocupada pelo Deputado Helder Salomão, muito importante nesse processo.

Antes das catástrofes de Mariana e Brumadinho, já havíamos colocado a necessidade de ter políticas e normas no Brasil para proteger os direitos humanos. Nós sempre apoiamos os afetados, pois é deles que se trata. E, por isso, o diálogo priorizou esse acordo, e não outros, e achamos que seria importante serem incluídos no futuro também.

O relatório preliminar (*ininteligível*) esforços dos lados para promover um desenvolvimento baseado em direitos. Ao mesmo tempo, a descontinuidade no comando da agência do Estado brasileiro encarregada do assunto prejudicou o acúmulo de diálogo e de conhecimentos que poderia ter acontecido nesses anos para viabilizar uma política pública mais favorável. De fato, como mostra o relatório, não temos, hoje, um instrumento ou política clara para que atuar nos casos de violações.

O relatório, ao mesmo tempo, salienta três recomendações sobre a elaboração de planos nacionais: as de nºs 51, 52 e 53, segundo as orientações do grupo de trabalho criado pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU em 2011, quando aprovou os princípios norteadores elaborados pelo Prof. John Ruggie, mas não considerando a Recomendação nº 54, por exemplo, que fala de casos concretos e menciona outra iniciativa que contrasta expressivamente com a iniciativa dos princípios voluntários propostos por (*ininteligível*) do Conselho de Direitos Humanos da ONU de um tratado internacional com normas obrigatórias em matéria de direitos humanos em empresas.

No Brasil, (*ininteligível*), organizações sociais, sindicais, temos nos posicionado a favor de normas que obrigam as empresas a garantir os direitos das populações afetadas, (*ininteligível*) uma política nacional de direitos humanos que ilumine o caminho nesse sentido, entendendo que prevenir, compensar e punir é o melhor caminho para tratar desse tema.

Debates como o da PFDC e a resolução do Conselho Nacional de Direitos Humanos de 2020 sobre o tema são o contrário da linha defendida pelo Executivo, como também o apoio das agências internacionais de cooperação para desenvolver planos nacionais de ação, procurar ou firmar a necessidade de desenvolver um marco legal que gere regras claras para garantir o acesso dos afetados à Justiça e prevenir condutas que colocam em risco os seus direitos.

Quero deixar bem claro também que não queremos parar com o desenvolvimento industrial nem dificultar o desenvolvimento econômico com a implementação das regras obrigatórias (*ininteligível*), mas o que queremos é que ele seja um desenvolvimento baseado numa base sustentável e que sirva para todos e todas.

Ao final, o que nós, a FES, queremos é promover o diálogo entre distintos setores e apoiar a criação de normas e regras que vão promover uma economia mais sustentável, porque fica claro que há várias empresas que precisam ser (*ininteligível*). Mas isso é possível? Na verdade, não sabemos. A Alemanha, por exemplo, não foi, necessariamente, um bom exemplo. Queremos trabalhar numa lei de cadeias de comércio que responsabilize empresas e (*ininteligível*) cadeias de produção. Agora, será discutido no Parlamento. Não é uma lei perfeita, e ainda há várias discussões a serem feitas, mas, sim, por exemplo, (*ininteligível*) e precisamos avançar.

Esses espaços aqui, como o de hoje, para dialogar, comentar, são essenciais e importantes para seguir no caminho e criar uma lei no Brasil.

Para finalizar, Sr. Presidente, o papel desta Comissão é fundamental nesse processo de elaboração de uma lei (*ininteligível*) junto com algumas organizações sociais, sindicais e acadêmicas comprometidas em fomentar a construção da lei (*ininteligível*) em diálogo com os membros da Comissão e todos e todas as pessoas e instituições públicas que tiverem interesse em soluções permanentes e quiserem um contexto de atividade econômica em harmonia com todas as pessoas e com a natureza, para que seja um progresso com o qual, afinal, todos e todas ganhem, e não somente alguns poucos.

Mais uma vez, muito obrigado pelo convite e pelo diálogo.

A FES sempre estará disponível para (*ininteligível*).

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado pela sua grande contribuição.

Convidamos agora a Sra. Fernanda Lapa, do coletivo RPU.

**A SRA. FERNANDA LAPA** - Muito obrigada e bom dia.

Iniciamos hoje nos solidarizando também com todas as famílias vítimas da COVID no País e, é claro, com os que sofrem os seus impactos, em especial em direitos humanos, todos os dias.

Nós nos juntamos aqui com o Representante Regional da ONU, Jan Jarab, para afirmar com ele e com as Nações Unidas que ninguém deve ser deixado para trás. Cumprimentamos o Presidente, Deputado Carlos Veras, e, na sua pessoa, todos os componentes da Mesa e as pessoas que nos acompanham.

Parabenizamos novamente os criadores deste Observatório Parlamentar da RPU. O coletivo pelo qual vou falar tem acompanhado a sua criação.

Sou Fernanda Lapa, do Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos, e falarei em nome do Coletivo RPU Brasil, que também é inovador na região em que vivemos.

O Coletivo RPU é uma coalizão de mais de 30 entidades de direitos humanos do Brasil que vem acompanhando o mecanismo da Revisão Periódica Universal desde o primeiro ciclo, em 2008. Nos primeiros dois ciclos, o foco foi aprender o mecanismo, assim como os próprios Estados, e ver como melhor incidir antes e durante eles, seja divulgando e disseminando informação para a sociedade civil — pensando, em especial, no Brasil, com a própria tradução das recomendações —, seja elaborando relatórios para informar às Nações Unidas e a outros países a situação dos direitos humanos no Brasil. Após o terceiro ciclo, já sabendo um pouco mais como agir, vimos a necessidade de nos unir para trabalhar com o monitoramento e o seguimento dessas recomendações de forma coletiva. E, por isso, nossas ações tomaram corpo neste sentido do fortalecimento e da constituição desse Coletivo RPU Brasil após 2018.

O que fazemos, então? Buscamos dialogar com o Estado brasileiro, de forma transparente e participativa, sobre os direitos humanos no Brasil. Para isso, precisamos de órgãos de Estado que reconheçam os desafios que o Brasil tem para implementar os direitos humanos e estejam abertos ao diálogo. Afinal de contas, para que ser a RPU? Para a cooperação entre estados no enfrentamento dos seus desafios relacionados aos direitos humanos. Um Estado que nega seus problemas e seus desafios não quer dialogar ou cooperar com mecanismos de forma séria e construtiva.

Faz anos que cobramos que o Estado brasileiro crie um sistema nacional de monitoramento das recomendações, e, até onde sabemos, não houve nenhum avanço neste Governo. O que fazemos ainda? Dialogamos com embaixadas para o acompanhamento e seguimento do cumprimento ou não das recomendações pelo Brasil. Por fim, elaboramos relatórios, agora de forma coletiva, muito mais coordenada, com uma metodologia própria, sobre o grau do cumprimento ou não dessas recomendações.

Como exemplo, vou falar apenas dos dois últimos: da revisão do relatório de meio período, que já foi mencionado aqui e que a sociedade civil também enviou, em 2019, pela primeira vez, e de um mais recente, de 2020, sobre COVID-19, quando houve uma atualização desse relatório, então feito de meio período.

Gostaria apenas de comentar que o nosso relatório de meio período foi elaborado e as informações dele constantes estavam muito mais atualizadas e coerentes do que as do relatório de meio período que está disponível, que trouxe informações de políticas e ações que já não existiam no momento em que foi enviado.

Acho importante ressaltar que não é facultativo ao Estado brasileiro enviar esse relatório, uma vez que ele firmou, nos anos anteriores, voluntariamente, o compromisso de enviá-lo. Isso, claramente, torna o envio desse relatório de meio período também uma obrigação internacional do Estado.

Em relação ao nosso relatório de meio período, das 242 recomendações aceitas pelo Estado, foram avaliadas 163. Dessas 163, 142 foram avaliadas como descumpridas; 20, como parcialmente cumpridas; e apenas 1 como cumprida.

No ano passado, fazendo essa atualização, vendo o aprofundamento da situação dos direitos humanos durante a pandemia, não só no Brasil, mas em diversos lugares, nós conseguimos avaliar 190 recomendações, das 242, as quais já foram divididas em 12 capítulos, de grupos e temas de direitos humanos. Dessas 190, 47 foram avaliadas como parcialmente cumpridas; 1, como cumprida, novamente; e 142, como não cumpridas. Entre essas, 64 estão em retrocesso, o que comprova o aprofundamento dessa crise durante a pandemia. Ou seja, mais de 25% das recomendações foram avaliadas como "em retrocesso".

Quais são os próximos passos? Avaliar as 242 recomendações agora, para o envio dos relatórios paralelos da sociedade civil, divididos em grupos de trabalho de representantes de todas as regiões do Brasil, que, de forma coordenada, vão tentar trabalhar e abranger mais esses temas e grupos de direitos humanos que ficaram faltando nessas recomendações. Não conseguimos ainda suprir todas, mas temos este ano para isso.

Sobre o tema empresas e direitos humanos, um dos capítulos trazidos nesses últimos relatórios, nós, no Coletivo RPU, avaliamos 5 recomendações, as Recomendações n°s 51, 52, 53, 54 e 55. As três primeiras recomendações, que estão sendo mais destacadas, sobre Plano Nacional de Ação sobre Empresas e Direitos Humanos, foram entendidas como parcialmente cumpridas. A Recomendação n° 54, que me parece bastante pertinente e importante — fala exatamente em punir os responsáveis pelo rompimento das barragens de Mariana e Jacaré — foi avaliada como não cumprida.

Temos aqui o pessoal da sociedade civil que participou da elaboração desse relatório — o pessoal do Movimento dos Atingidos por Barragens —, que vai falar mais sobre isso e sobre o problema do acesso à Justiça pelos grupos atingidos. Já a Recomendação n° 55 foi avaliada como não cumprida e em retrocesso. Ela tratava exatamente do impacto dessa situação em povos indígenas.

Notamos que, nesta audiência, o foco foi nessas três recomendações e gostaríamos de sugerir ao Observatório que sejam incluídas essas as Recomendações n°s 54 e 55, pois pensamos que talvez possa ser uma questão de desafio comum sobre empresas e direitos humanos não só focar no Plano Nacional, mas me parece importante que um relatório do Observatório tenha as cinco recomendações.

Se nós buscamos, por exemplo, na indexação, no índice direitos humanos das Nações Unidas, pelo tema empresas e direitos humanos, aparecem essas cinco recomendações como pertinentes, direcionadas a empresas e direitos humanos.

Esse também é um desafio do Coletivo RPU, que estamos enfrentando agora: indexar e fazer o cruzamento das recomendações. Nós estamos, inclusive, nesse processo de ampliar o sistema de seguimento dessas recomendações e, por isso, até solicitamos aos representantes das Nações Unidas que nos auxiliem, pois nossa ideia é exatamente ampliar esse seguimento das recomendações para outros mecanismos, como os Comitês de Tratados e os procedimentos especiais. E já vimos que a indexação pode ser um problema, por deixar de fora temas ou grupos na hora de buscar essas avaliações. Com certeza, não queremos deixar ninguém para trás.

Por fim, em nome do Coletivo, nós nos colocamos à disposição para contribuir com este Observatório, Deputado Carlos Veras, e pensarmos juntas e juntos neste seguimento.

Ainda reforço ao Estado brasileiro, aqui representado como um todo, o pedido para que respeite e apoie a atuação da sociedade civil nesses processos, visando garantir o espaço cívico neste País — que, diferentemente do que ouvimos às vezes, está sendo encolhido —, a fim de podermos fortalecer e sustentar uma verdadeira democracia no Brasil.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Eu que agradeço, Fernanda Lapa.

Quero fazer um agradecimento por toda a contribuição que vocês, através do Coletivo RPU, têm dado a esta Comissão e ao povo brasileiro. Nosso profundo agradecimento.

Sra. Ministra Damares, na hora em que quiser fazer uso da palavra, é só V.Exa. comunicar a esta Presidência, que nós lhe passaremos a palavra.

Convidamos, agora, para fazer uso da palavra, pelo tempo de 10 minutos, o Sr. Ismael José Cesar, representando a Central Única dos Trabalhadores — e das trabalhadoras —, a CUT.

**O SR. ISMAEL JOSÉ CESAR** - Bom dia a todos e todas.

Eu peço permissão, Sr. Presidente, para falar sem o vídeo. Explico: estou representando a CUT em uma atividade simbólica aqui na Esplanada dos Mistérios, e minha conexão não está muito boa. Portanto, eu peço licença para falar sem o vídeo.

Em primeiro lugar, quero agradecer o convite, Sr. Presidente Carlos Veras, e dizer, com toda a certeza, que a Presidência desta Comissão está em boas mãos, tendo em vista o seu trabalho, o seu legado como Presidente da Central Única dos Trabalhadores em Pernambuco. V.Exa. desenvolveu um excelente trabalho, não só junto aos trabalhadores, mas também junto às minorias.

Somos testemunhas importantes para dizer isso aqui. Então, saúdo V.Exa., as autoridades presentes e os movimentos sociais.

É muito importante e muito caro para nós, da Central Única dos Trabalhadores, este debate que está sendo realizado neste momento por esta Comissão da Câmara dos Deputados, que julgamos uma das mais importantes Comissões do Legislativo brasileiro.

Eu gostaria de dizer algo de que algumas pessoas não gostam, mas, para nós, da Central Única dos Trabalhadores — CUT, nunca é demais lembrar, Sr. Presidente: a violação dos direitos humanos aumentou muito no Brasil por conta do golpe ocorrido neste País em 2016.

Falo das violações em todos os sentidos, em particular, no mundo do trabalho. A partir do golpe ocorrido em 2016 — que fique registrado isto aqui —, aprofundaram-se as violações, em particular, no mundo do trabalho, seja através do projeto de reforma trabalhista; seja através da criação do regime de trabalho intermitente ou do projeto sobre a terceirização, que significa um retrocesso de, no mínimo, 100 anos do ponto de vista da legislação brasileira; seja através da reforma da Previdência, que praticamente não permite que a maioria da classe trabalhadora tenha o sagrado direito à aposentadoria; seja através da Carteira Verde e Amarela; seja através da uberização, hoje sem limite, que aumentou o número de trabalhadores de aplicativos, os quais praticamente não têm direito nenhum — trabalham em condições análogas à de escravos.

Portanto, a situação dos trabalhadores no Brasil está extremamente difícil. Inclusive, conta com a leniência do Governo, do Estado brasileiro, que, na nossa opinião, é responsável por esse caos em que vive hoje parte da classe trabalhadora — a maioria do povo e as minorias.

Eu quero registrar uma medida que viola profundamente os direitos humanos não só dos trabalhadores, mas também do povo em geral. Trata-se de uma das primeiras medidas que o Governo golpista de Michel Temer editou, a Emenda Constitucional nº 95, a famigerada Emenda do Teto de Gastos, que foi um ataque sem precedente. Até hoje sentimos na pele o terror dessa medida. Além de negar recursos para a educação e para a saúde, desmontou a perspectiva dos órgãos públicos.

Para se ter uma noção do que eu estou dizendo, a partir dessa medida, o antigo Ministério do Trabalho, que foi desmontado e desestruturado, nem sequer tinha dinheiro para colocar gasolina nos carros para fiscalizar o trabalho em condições análogas à de escravo e combater o trabalho infantil. Ou seja, houve todo um desmonte da estrutura do Estado.

Eu quero culpabilizar o Estado brasileiro por esse desastre em que vive parte da classe trabalhadora. Portanto, é central, é fundamental que seja debatido aqui o tema direitos humanos e empresas.

Registro, ainda, Presidente, um importante papel que a Central Única dos Trabalhadores cumpriu à frente do Conselho Nacional de Direitos Humanos, exatamente tendo esse olhar da importância da temática dos direitos humanos para a classe trabalhadora. A CUT participou do debate no Conselho Nacional de Direitos Humanos.

Saúdo a companheira Virginia, que hoje representa a Central Única dos Trabalhadores no Conselho Nacional de Direitos Humanos.

Ressalto o papel que nós desempenhamos, em particular, na construção a Resolução nº 05, a Resolução do Conselho Nacional de Direitos Humanos, que trata de diretrizes do Plano Nacional de Direitos Humanos e Empresa.

Ao contrário do que foi feito pelo Governo, e como muito bem lembrou aqui o Procurador Thales, o Decreto nº 9.571, de 2018, definia diretrizes e políticas de direitos humanos, sem que isso tivesse sido debatido com a sociedade civil, sem que ela tivesse sido ouvida, em particular, os atingidos. Ou seja, na nossa opinião, é um decreto inócuo, porque, na realidade, solicita a participação voluntária das empresas, e nós sabemos, que, mais do que nunca, em regra geral, o lucro está acima das vidas. Portanto, consideramos a posição do Governo de encaminhar esse decreto sem antes fazer o debate com a sociedade civil extremamente irresponsável.

Ao contrário disso, a nossa participação no Conselho foi em prol da constituição desse Grupo de Trabalho — GT, que tinha basicamente três elementos fundamentais. Primeiro, promover a interlocução com órgãos e entidades para acompanhar a implementação de padrões internacionais de respeito aos direitos humanos nas atividades empresariais. Segundo, se não me engano, outra importante questão, que era produzir material de educação que promovesse os direitos humanos. Por último, Sr. Presidente, uma terceira questão, que era propor e editar atos por parte do Conselho Nacional de Direitos Humanos que tratassem de direitos humanos e empresa.

Daí surgiram muitos debates e seminários que contaram com a ampla participação da sociedade civil, que presidiu o GT do Conselho; do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, na pessoa da Cristina Castro; do DPU, que teve um importante papel. Eu destaco aqui os Defensores Eduardo e Fabiana, que tiveram fundamental importância. Uma nota técnica do Ministério Público Federal foi central na preparação e na organização dessa resolução. Destaco também a importância da Fundação Friedrich-Ebert-Stiftung, na época, com o Gonçalo.

Realizamos um seminário que culminou com essa importante Resolução nº 05, que, na minha opinião, aponta um caminho importante para a construção de um Plano Nacional de Ação sobre Direitos Humanos e Empresas.



Por último, eu quero levantar a situação vivida hoje pela classe trabalhadora. Falou-se aqui da questão do crime da Vale do Rio Doce, que foi cometido contra os trabalhadores — e eu digo que foi não só contra os trabalhadores, mas também contra a população daquela área, que foi fortemente atingida.

Eu quero registrar a situação da General Motors. Dou o exemplo de como as empresas enxergam os trabalhadores. A General Motors fez uma verdadeira chantagem contra os trabalhadores daquela fábrica e contra os sindicatos: exigiu que os sindicatos assinassem um acordo com cláusulas rebaixadas e fez a seguinte chantagem, Sr. Presidente: "*Ou vocês assinam esse acordo coletivo, ou a fábrica se retira desta cidade*". Ou seja, colocou a população daquela cidade contra os trabalhadores e contra o sindicato.

Muito recentemente, outra grande multinacional, a Ford de São Bernardo, também fechou a sua fábrica naquele Município. Foi um debate muito difícil por parte do Sindicato e da Central Única dos Trabalhadores para garantir os direitos dos trabalhadores e o seu emprego. Em outros países, há uma responsabilidade imensa com os trabalhadores. Entendemos que essas empresas ganham isenção fiscal e, portanto, não podem tratar os trabalhadores dessa forma.

É essa a nossa preocupação, e nós entendemos que o Programa Nacional de Direitos Humanos procura resolver essas questões.

Sr. Presidente, são essas as preocupações que nós da Central Única dos Trabalhadores trazemos. Nós nos colocamos à disposição desse Observatório, para que possamos, de fato, garantir no Brasil direitos humanos para todo o povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Ismael.

Eu é que agradeço por fazer parte da Central Única dos Trabalhadores, a maior central da América Latina.

Transmita meu abraço ao Presidente Sérgio Nobre, ao Vice-Presidente Vagner Freitas, à Secretária-Geral Carmen Foro e a todos os que compõe a direção da CUT.

Parabenizo a Central Única dos Trabalhadores e toda a classe trabalhadora pelo 1º de Maio. Essa data significa um dia de muita luta, de muita resistência, como tem sido o 1º de maio da classe trabalhadora.

Grande abraço!

Obrigado pela contribuição.

Convido para fazer uso da palavra a Sra. Manoela Carneiro Roland, do Centro de Direitos Humanos e Empresas, por 10 minutos.

**A SRA. MANOELA CARNEIRO ROLAND** - Bom dia a todos e a todas.

Gostaria, mais uma vez, de agradecer o convite que me foi feito pelo Sr. Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, Deputado Carlos Veras.

Ao cumprimentá-lo, cumprimento as demais autoridades e palestrantes aqui presentes.

Eu também me solidarizo com todos os familiares e vítimas da COVID-19 no Brasil, uma tragédia que poderia ter sido evitada, como todos nós sabemos.

Eu falo em nome do Homa — Centro de Direitos Humanos e Empresas da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, mas também em nome de diversas redes e articulações de centros de pesquisa, de movimentos sociais, de representações da sociedade civil, como a Rede de Pesquisa Rio Doce, que representa a Universidade Federal de Ouro Preto, através do GEPSA; da Universidade Federal do Espírito Santo, com o Organon; do Grupo de Pesquisa PoEMAS, da Universidade Federal de Juiz de Fora; do Grupo de Trabalho Corporações — GT Corporações, que, como o Sr. Procurador Thales Coelho mencionou, ajudou a promover a interlocução com a PFDC e a criação do GT Direitos Humanos e Empresas, da PFDC, e da organização da audiência pública sobre empresas e direitos humanos, na ocasião do Seminário de Balanço do Rompimento da Barragem de Fundão, que trata do desastre-crime naquela bacia.

O Homa existe desde de 2012. Nós estamos acompanhando a chamada Agenda Global de Direitos Humanos e Empresas há 9 anos. Contribuímos com elementos para o informe do Mecanismo de Revisão Periódica Universal e também estávamos presentes quando houve a visita do Grupo de Trabalho da ONU sobre Direitos Humanos e Empresas, em 2015, no Rio de Janeiro.

Eu gostaria de sinalizar, no tocante às diversas recomendações que foram feitas para o Brasil, especialmente a elaboração de um marco normativo, de um plano de ação nacional.

É importante estabelecer, uma vez que o Homa está assumindo essa agenda há muito tempo, que ela tem mais de 40 anos. Na verdade, apesar de estarmos discutindo, produzindo conhecimento, pesquisas, interação com vários membros da

sociedade civil e outros membros, tanto governamentais como do âmbito acadêmico, é importante pensar que essa agenda tem mais de 40 anos e ela começa, justamente, com o intento de regulamentar a atividade das empresas transnacionais por violações de direitos humanos. Ela se prolonga até hoje e não representa simplesmente a consolidação dos princípios orientadores, como eu observei ser dito aqui, e de certa forma se expressa nas recomendações. Na verdade, a agenda de direitos humanos e empresas, hoje, segue a partir da constatação de que os princípios orientadores tiveram a sua função histórica relevante, mas hoje, de fato, mostram-se ineficientes, insuficientes para regulamentar, para justamente dar a resposta à complexidade das violações de direitos humanos cometidas por empresas no Brasil e no mundo, especialmente no Sul Global.

Nós tivemos marcos importantes dessa agenda de regulamentação: o Pacto Global, de 1999, como foi mencionado; as normas sobre responsabilidade das empresas transacionais, de 2003, que não foram acolhidas pelas Nações Unidas; e, uma vez mais, os princípios orientadores acolhidos em 2011. Mas houve também a aprovação de uma resolução, a Resolução nº 26/9, de 2014, do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, que deu início ao processo de negociação de um tratado internacional sobre empresas e direitos humanos que já está na sétima sessão de negociação. O Brasil sempre esteve na aprovação dessa resolução, mas tem participado dos processos de renegociação.

Então, o que observamos é justamente que essa resolução foi aprovada a partir da constatação, que já se dá, de lacunas existentes nos princípios, que não podem, obviamente, ser sanadas por eles e que devem ser sanadas por outros processos de regulamentação, inclusive vinculante. E a sociedade civil brasileira tem reagido a esses processos internacionais, tem acompanhado esses processos, inclusive, como o Sr. Procurador Thales colocou, na questão da real interação da audiência pública sobre empresas e direitos humanos. O GT Corporações ficou, de certa forma, chocado, assim como várias outras representações da sociedade civil, com a aprovação do Decreto nº 9.571, de 2018, que foi uma determinação de cima para baixo, sem consulta democrática, sem representar e expressar esse acúmulo da sociedade civil com relação ao tema, que já rechaçava o fato de, por exemplo, como está expresso no decreto, não haver obrigações vinculantes, deveres realmente obrigatórios dirigidos às empresas. Nós estabelecemos, inclusive, o sistema de certificações de gratificação moral — relacionadas à imagem — às empresas, caso elas cumprissem voluntariamente o que deveria ser obrigatório, no caso dos direitos humanos.

O Homa também vem acompanhando a produção dos Planos Nacionais de Ação, também com essa perspectiva da temática da incorporação dos princípios orientadores. Nós já fizemos um relatório, que está na nossa página, sobre planos realizados na América Latina e também na Europa, que são extremamente criticados, uma vez que se limitam à aplicação dessa lógica dos princípios orientadores, sem estabelecer a supremacia dos direitos humanos, por exemplo; as obrigações diretas das empresas transnacionais e de outras empresas agora, na negociação do tratado; a complexidade do alcance da responsabilidade no âmbito da cadeia de valor; mesmo as leis de devida diligência, ou o conceito de devida diligência, que deve ser uma devida diligência de direitos humanos, e não aquela que diagnostica riscos para as empresas.

É por isso que nós temos, como foi mencionado pelo representante da Fundação Friedrich-Ebert-Stiftung, os processos de elaboração de leis de devida diligência, porque os princípios orientadores não satisfazem essa determinação sobre a devida diligência, já que nós ficamos muito dependentes do processo de transparência das informações dadas pelas empresas.

Em países, por exemplo, como o Brasil, onde tem se constituído a desestabilização de processos de fiscalização e monitoramento pelo próprio Estado, nós ficamos dependentes das empresas para que forneçam informações. E elas, ao largo da lógica dos princípios orientadores, são protagonistas da prevenção e da própria reparação das violações que elas cometem. Esse é um paradigma que está em curso para modificação inclusive no Conselho de Direitos Humanos.

E daí a resposta da sociedade civil, como bem mencionaram aqui vários outros representantes, foi a Resolução nº 5, de 12 de março de 2020. Ela respondia a esse decreto, não só quanto à sua reformulação. O decreto realmente é um equívoco. Se nós observarmos toda a lógica que enseja a resolução, veremos que é praticamente incompatível com o Decreto nº 9.571, de 2018.

Nesse sentido, nós, como Homa, que já elaboramos sete seminários, vamos elaborar o oitavo Seminário Internacional sobre Direitos Humanos e Empresas; estivemos presentes na organização da audiência pública; estivemos presentes nos processos de consulta da elaboração da Resolução nº 5; como academia, temos várias ligações com outros centros acadêmicos; acompanhamos todas as sessões de negociação do Tratado Internacional sobre Empresas e Direitos Humanos, entendemos que o Brasil ficaria aquém, inclusive, do processo histórico, hoje em curso, de questionamentos de diretrizes sobre empresas de direito urbano, se houvesse a regulamentação dos princípios orientadores no Brasil. Seria um equívoco, e nós estaríamos aquém de um processo de histórico que já evolui.

Então, nós apoiamos, na verdade, sim, é claro, e entendemos como pertinente — e cumprimos o Procurador Thales Coelho pela forma como foi colocada a questão — a elaboração de uma lei, um marco, uma norma, assim como a

representante da Fundação Pedro Henrique colocou, mas que expresse todo o acúmulo da sociedade civil. Na verdade, que seja produto de uma consulta popular social abrangente e que venha a satisfazer e estar à altura dos desafios; da complexidade das violações de direitos humanos praticadas, como também da devida reparação — reparação integral —, da responsabilização criminal, administrativa e civil; da perspectiva de mecanismos de proteção dos defensores de direitos humanos; da consulta prévia e informada, havendo o direito de consentimento, de dizer "não", e toda uma cumplicidade de elementos que expressam já um avanço dessas temáticas de direitos humanos que não se veem atendidas pelos princípios orientadores.

Este é o nosso posicionamento enquanto Homa, e também expressamos a voz de outras articulações, outros grupos e de centros acadêmicos.

Nesse sentido, agradecemos mais uma vez o espaço fornecido por essa Mesa e louvamos este espaço democrático. Que isso se repita neste processo de consolidação normativa!

Muito obrigada, Sr. Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado pela grande contribuição neste processo e no debate.

Convidamos agora, pelo tempo de 10 minutos, o Sr. Moisés Borges, do Movimento dos Atingidos por Barragens.

**O SR. MOISÉS BORGES** - Bom dia, Exmo. Sr. Presidente Carlos Veras, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias; e Exma. Deputada Erika Kokay, Vice-Presidenta da Comissão. Na pessoa de V.Exas., eu me direciono a todos os demais convidados.

Também me solidarizo com as mais de 400 mil vítimas de COVID-19 no País. E estamos vendo que boa parte dessas pessoas, inclusive, poderiam ter sido salvas, se desde o início o Governo tivesse comprado vacinas, tivesse priorizado o isolamento social e não tivesse perdido tempo com tratamentos precoces ineficazes. Então, toda a nossa solidariedade às famílias.

Quero parabenizar a Casa pela iniciativa de construção do Plano Nacional de Empresas e Direitos Humanos.

Gostaria de trazer aqui nossas contribuições e um pouco também da nossa vivência com os crimes ocorridos em Brumadinho, em Mariana e em tantos outros lugares em que o MAB, há mais de 30 anos, vem atuando na sua trajetória.

É notório no Brasil que a ausência de normas nacionais e internacionais afeta diretamente a vida dos atingidos por barragens, desde a atuação das corporações, que capturam o Estado no âmbito do Judiciário, do Executivo e do Legislativo e as várias outras instituições brasileiras que compõem o conjunto de órgãos que deveriam contribuir para a garantia dos direitos humanos no Brasil. E muita gente também é prejudicada pela omissão do próprio Estado ou por não haver esse tipo de norma.

É importante dizermos que, em 2010, a Comissão Nacional de Direitos Humanos, através da Comissão Especial de Atingidos por Barragens, sistematizou um relatório em que apresenta que pelo menos 16 direitos humanos são sistematicamente violados no Brasil, na construção de hidrelétricas. E, quando passamos por esse momento desde 2015, com o rompimento da barragem do Fundão, em Mariana; logo depois, em 2018, com o rompimento da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho; e agora, neste ano de 2021, com o rompimento da barragem da Equinox Gold, no Distrito de Aurizona, no Maranhão, nós percebemos que essa violação a cada ano se agrava mais por não haver normas, por não haver de fato algo que diga como devem ser responsabilizadas essas empresas privadas em nosso País.

No Maranhão, até hoje nós estamos com 4 mil pessoas sem água potável, sem água para beber, depois do rompimento da barragem de ouro, que contaminou todo o rio que as famílias utilizavam para sobreviver.

Bom, em todos esses casos, o que percebemos é principalmente a impunidade dessas empresas. Primeiro, a Justiça brasileira retira a responsabilidade dos diretores. Depois, não judicializa ações contra as empresas e faz a opção pelos TACs — Termos de Ajustamento de Conduta, o que facilita esse processo de impunidade. Foi o que aconteceu em Mariana e posteriormente em Brumadinho.

Por outro lado, o Estado também se omite. Ele transfere para as empresas a reparação aos atingidos. Ele não assume o seu papel de Estado na coordenação de processos resultantes de crimes como esses que presenciamos. E a empresa, ao receber essa responsabilidade, digamos assim, mais uma vez, transfere, terceiriza essa responsabilidade para uma fundação privada, como no caso da Fundação Renova, na Bacia do Rio Doce. O resultado é o não reconhecimento dos atingidos, são as indenizações baixas, é a discriminação de gênero e nenhum reassentamento construído até hoje, depois de 5 anos do crime de Brumadinho.

Quando nós olhamos para o processo dessa captura do poder pelas corporações, nós percebemos, por exemplo, que a Vale, ao longo desse processo, trouxe dois ex-Ministros do Supremo Tribunal Federal para participar da defesa da empresa, enquanto os atingidos só poderiam acessar ou um advogado particular ou a Defensoria Pública. Então, vejam a diferença

entre a capacidade de defesa de uma empresa privada como a Vale e a dos atingidos. Um acordo foi feito em Brumadinho, este ano, a portas fechadas. Os atingidos não participaram do processo de finalização do acordo de indenização, sendo que boa parte desse acordo foi repassado para a União e para o Governo do Estado de Minas Gerais, para fazerem obras de infraestrutura fora da Bacia do Paraopeba, ou seja, uma forma de realização desse processo de captura do Executivo pela corporação. E mesmo assim, em 2018, os acionistas da empresa Vale, internacionalmente, receberam 220 milhões de reais como reparação pelo rompimento da barragem. Primeiro, os acionistas receberam esses recursos; depois os atingidos foram atendidos.

Para nós é muito importante esse processo de construção de um plano nacional de empresas e direitos humanos — fazemos coro com os demais que nos antecederam —, porque as empresas precisam ser responsabilizadas criminalmente. Esses planos têm que ser vinculantes, não podem ser voluntários. E a responsabilização criminal tem que ser de empresas e de diretores. Daí a importância também de haver um tribunal internacional, já que nós estamos tratando de empresas transnacionais que atuam no Brasil, e não de empresas nacionais. E é preciso haver mecanismos diretos para que os atingidos possam judicializar os processos contra as empresas.

A participação dos atingidos é fundamental em tudo isso, antes, durante e depois da construção dos empreendimentos. Nesses crimes que aconteceram, não garantiram a participação dos atingidos durante o processo. Então, na construção dessas obras, seja antes do rompimento da barragem, seja a partir do rompimento criminoso dessas barragens, as famílias não participam do processo. E são elas as principais interessadas. O que se faz é chamar o criminoso — no caso, as empresas particulares, privadas — para que diga qual é o direito do atingido, o que ele deve ou não deve receber. É como se, num assassinato a sangue frio, o assassino fosse chamado e dissesse: "*Bom, eu matei e reconheço que matei. Como estou impune, eu vou dizer qual é a minha forma de reparar a vítima que eu mesmo matei*". Então, é um grande absurdo o que acontece no Brasil. Isso é o que nós percebemos.

Diante desses fatos, é muito importante que nós tenhamos acesso às informações de forma independente. Isso foi muito simbólico na forma como foram tratadas as questões referentes à Bacia do Rio Doce e à Bacia do Rio Paraopeba. Na Bacia do Rio Doce, como a Vale contratou a Fundação Renova para fazer o processo de reparação, tudo foi privatizado, inclusive os direitos humanos. E ali, por exemplo, não se passavam as informações para os atingidos, para eles saberem de fato qual foi o nível de degradação de toda a bacia. No caso de Brumadinho, a partir da pressão popular feita por nós, atingidos por barragens, conquistamos assessorias técnicas independentes. E elas de fato fizeram um trabalho para o qual os atingidos escolhiam quais seriam as assessorias técnicas, não era a empresa que escolhia. Isso foi fundamental no processo de participação.

Essas assessorias, finalmente, a partir do processo inicial, conseguiram fazer um diagnóstico da realidade após os rompimentos das barragens na Bacia do Rio Paraopeba. E aí, sim, apresentaram uma necessidade de reparação e de indenizações a essas famílias. Infelizmente, a Vale não reconheceu isso, após o processo de negociação. Inclusive, esse processo final de acordo da Vale com o Governo Federal, com o Governo do Estado e com os órgãos judiciais, não levou em consideração boa parte do que as assessorias técnicas apresentaram, e os atingidos participaram disso. Então, somente com a pressão popular nós percebemos que pudemos fazer algum tipo de movimentação, em razão da ausência de normas.

Bom, isso tudo é muito importante, porque nós reforçamos que ter um plano nacional que olhe para esta questão das empresas e os direitos humanos é fundamental no Brasil. Mas esse plano tem que ter, necessariamente, a participação da sociedade civil. Isso é fundamental. E só isso não será suficiente. Em nossa avaliação, também é necessário que se avance na ONU, para que o MAB, o HOMA e outras organizações que já me antecederam participem da elaboração de tratado internacional vinculante das empresas transnacionais.

Isso criaria uma oportunidade — e existe, inclusive, um tribunal internacional para julgar essas empresas — e abriria, de fato, uma participação maior no nosso País, onde nós temos um Estado extremamente fragilizado. Esse tratado segue dentro da ONU, em Genebra. Uma vez por ano, há esse debate na Comissão Especial que foi montada para o tema, um debate de que nós participamos ativamente, para que esse tratado internacional avance com essas várias sugestões que vim colocando e que também apresento nas nossas proposições internacionais.

Para finalizar, digo tudo isso sobre a importância de existirem essas normas porque nós percebemos que o Estado brasileiro, historicamente, é fragilizado em suas leis e normas por esse grande poder corporativo das empresas transnacionais. E agora nós vimos um processo ainda maior de desmonte no Brasil.

Uma das primeiras ações do Governo Bolsonaro foi inclusive acabar com os conselhos de participação popular, como o CONSEA, que garantia alimentação para o povo brasileiro. Agora nós temos um novo processo de mudança do licenciamento ambiental brasileiro, que, inclusive, além de já ser fragilizado, porque terceiriza para as empresas privadas

o processo de licenciamento, agora querem fazer de forma virtual, o que prejudica ainda mais o nosso frágil licenciamento ambiental.

É bom ressaltar também que, nas vezes em que a Justiça chamou o Governo Federal para participar do processo de indenização dos atingidos por barragens em Brumadinho e no Rio Doce, o Ministro Salles se recusou a ir e disse que o Estado brasileiro não tinha intenção de participar desse processo. Isso mostra, mais uma vez, a fragilidade que temos. E fazemos coro com essa participação no processo aqui no Brasil. É muito equivocada esse decreto que foi feito, sem a participação e sem essas contribuições históricas da academia, da sociedade civil e de tantos outros sujeitos políticos que fazem parte desse processo.

Agradeço a V.Exa., Deputado, a oportunidade de nós atingidos por barragens podermos também participar desta reunião. Quero dizer que contamos — insistimos em dizer — com a vacina para todos. Esperamos que todo o povo brasileiro possa sair da melhor maneira possível desta situação tão gramática que nós vivemos.

Muito obrigado e um forte abraço.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Moisés. Um forte abraço a todos os que compõem o MAB.

Vamos à última convidada desta audiência pública para fazer uso da palavra pelo tempo 10 minutos, a Sra. Victória, pesquisadora.

Solicito aos Deputados e Deputadas que quiserem fazer uso da palavra logo após a Sra. Victória que, por favor, façam a inscrição pelo *chat* ou pelo Infoleg.

Está com a palavra a Sra. Victória Laurentiz.

**A SRA. VICTÓRIA VITTI DE LAURENTIZ** - Bom dia a todos e a todas. Cumprimento o Sr. Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, o Deputado Carlos Veras, a quem peço licença para também cumprimentar todos os Parlamentares da Comissão. Cumprimento a Ministra Damare, todas as autoridades públicas aqui presentes e os representantes de grupos de pesquisa e movimentos sociais que aqui estão participando desta audiência pública, em um momento tão delicado da vida nacional pelas circunstâncias da pandemia.

A construção da agenda por um colegiado plural, como é a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, exige ouvir todos os segmentos da sociedade, para que cada um possa manifestar sua pauta, seu ponto de vista, fortalecendo e articulando o diálogo e a democracia.

Em nome dessa pluralidade, eu falo aqui hoje como doutoranda em Direito Penal, pesquisadora na área de responsabilização empresarial e *compliance* de direitos humanos, representando o Grupo de Pesquisa Violação de Direitos Humanos no Âmbito Corporativo, que existe desde 2014, é fomentado pelo CNPq e desenvolvido junto a acadêmicos da Universidade de São Paulo, coordenados pelo Prof. Dr. Eduardo Saad-Diniz.

Desde a sua fundação, a proposta do grupo é proporcionar um espaço de construção e interação que permita mobilizações estratégicas nos direitos humanos e na cultura empresarial.

O Brasil, na última Revisão Periódica Universal, recebeu três recomendações no mesmo sentido, para a criação de um plano nacional sobre empresas e direitos humanos.

Especificamente no tema desta audiência, no rol de indicadores do relatório preliminar que todos nós recebemos, o tópico 52 menciona que ainda não há um processo claro que defina a participação social nesse processo. E é justamente nesse aspecto, Exmos. Deputados, que pretendo fazer algumas considerações.

O endosso aos Princípios Orientadores da ONU, de 2011, representa um importante marco normativo, que superou a ideia de que as empresas não teriam obrigações em relação a direitos humanos. Do ponto de vista prático, no entanto, eu convido todos aqui a pensarem sobre qual o protagonismo que as empresas, sobretudo as grandes corporações, já não assumem na imposição dos seus interesses e definição de uma série de políticas de negócios. E isso ficou ainda mais evidente depois da bolha financeira de 2008, que demonstrou a existência de uma série de lacunas de responsabilização empresarial, o que conduziu o sistema econômico a uma crise semelhante àquela que tivemos na década de 30.

Desde então, o Brasil lidou com uma série de abusos de direitos humanos em território nacional, evidência de uma regulação bastante frágil que circunda determinados setores que sabemos impor um risco evidente e significativo de violar direitos humanos nas comunidades em que atuam. Do ponto de vista penal, por exemplo, a responsabilização criminal segue ainda limitada a crimes ambientais.

Na linha do que propõe a regulação baseada em evidências, a efetividade das políticas propostas depende da capacidade de coleta, uso e acessibilidade de dados. É a partir de dados, Exmos. Deputados, e da definição de indicadores que se torna possível viabilizar o monitoramento das empresas e as suas respectivas cadeias produtivas. Até hoje, porém, esses dados, quando existem, ficam sob monopólio e controle das próprias organizações empresariais.

Quando nós nos lembramos das tragédias corporativas recentes, nos episódios de Mariana e Brumadinho, que foram bastante mencionados aqui nesta audiência, inclusive pelo Dr. Moisés Borges, definitivamente se torna possível enxergar esse panorama da ausência de governança e transparência suficientes para prevenir os danos corporativos.

Até a ocorrência desta tragédia, por exemplo, a Samarco era considerada empresa líder em responsabilidade social corporativa, inclusive uma das primeiras mineradoras a receber a certificação internacional ISO 14001. Ou seja, em tese, ela atendia a todos os mais altos padrões para funcionamento e desenvolvimento das suas atividades. Isso é uma verdadeira contradição.

Quando nós pensamos em Justiça de transição, e eu não quero aqui me delongar sobre a genealogia da Justiça de transição, vemos que por muito tempo as corporações deixaram de assumir o seu papel. Isso também revela uma contradição.

As empresas são protagonistas de fenômenos sociais e econômicos relevantes. Nesse sentido, não existe ainda no Brasil de forma abrangente uma base de dados informatizada, descentralizada, assertiva e completa que permita ter uma visão nacional sobre todas as violações de direitos humanos que acontecem no nosso território. Nós temos iniciativas de ouvidorias que já vêm sendo desenvolvidas, mas não é a mesma coisa. Sem dados, sem monitoramento, eu receio que qualquer política pública, por mais bem-intencionada que seja, corre um sério risco de falhar na estratégia de prevenção, detecção e punição, principalmente quando a violação de direitos humanos praticamente se incorpora no modelo de negócio da organização empresarial.

Esse fenômeno ainda dificulta a promoção do dever de prestar contas. Torna-se um desafio ainda maior, porque as empresas ainda não se sentem devidamente obrigadas a prestar maiores informações sobre as suas cadeias produtivas. E é nesse sentido, Exmos. Deputados, que a proposta do nosso grupo, a partir da revisão das experiências de outros países na construção dos seus planos nacionais, consiste na criação de uma rede nacional, descentralizada, interdisciplinar, em caráter não lucrativo, de monitores independentes de direitos humanos em empresas, a fim de que, a partir do contato com grupos de pesquisa, trabalho e coleta de dados de associações, comunidades civis, organizações públicas e privadas e núcleos acadêmicos do Brasil todo, possamos desenvolver uma coleta de dados sobre a atuação corporativa em território nacional e ter, portanto, uma base de dados nacional sobre empresas de direitos humanos.

Ao mesmo tempo, seria desenvolvida capacitação e treinamento para essa rede de monitores. E, na expectativa de que o Governo ancore a responsabilidade das empresas brasileiras pelo respeito aos direitos humanos em uma estrutura que seja minimamente exigível, isto é, sem algum grau de *enforcement*, a proposta de um plano nacional sobre empresas e direitos humanos precisará necessariamente responder a algumas perguntas: quais seriam as empresas destinatárias legais das obrigações de direitos humanos? Como vamos alcançar o cumprimento dos direitos humanos em toda a cadeia produtiva empresarial?

Não posso deixar de pontuar que todas as falas pronunciadas nesta audiência pública reiteraram, de alguma forma, o quão essencial é a participação e o envolvimento democrático nas iniciativas.

Um plano nacional, por mais bem-intencionado que seja, quando depende dos princípios orientadores da ONU, também se mostra bastante limitado, e essa é uma preocupação que precisa ser absorvida.

É principalmente a partir de uma base de dados assertiva, pública, transparente e confiável que se torna possível inclusive à empresa mapear e identificar os principais pontos de vulnerabilidade, embasando a construção de programas de integridade de fato efetivos, porque não é novidade que muitas empresas têm uma reconhecida dificuldade em identificar, dentro de todos os elos da sua cadeia produtiva, os seus pontos de vulnerabilidade. Além disso, como consta na própria nota técnica, a PFDC de 2018 mencionada pelo Dr. Thales, o envolvimento das comunidades, universidades e sociedade civil na construção coletiva dessa base de dados seria capaz de minar o déficit de representatividade democrática dos múltiplos atores que se engajariam nesse processo.

Como impacto dessa iniciativa, Exmos. Deputados, esperamos oferecer uma capacidade real de mensurar danos perpetrados por empresas relativos a direitos humanos e de fato criar uma base capaz de fundamentar uma agenda nacional de políticas que sejam aptas a prevenir o comportamento corporativo social e ambientalmente danoso.

A partir dessas informações coletadas pela rede de monitores, poderemos entender melhor a dinâmica da atuação das organizações empresariais no Brasil, bem como mensurar o dano e prevenir sua ocorrência.

Eu reitero, Exmo. Presidente, a nossa expectativa de poder manter uma relação permanente com o Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal da ONU, contribuindo com o desenvolvimento dessa iniciativa, viabilizando a construção de uma base de dados nacional sobre violação de direitos humanos no âmbito empresarial.

Reitero o agradecimento pela oportunidade de fala nesta audiência, em nome do Grupo de Pesquisa Violação de Direitos Humanos no Âmbito Corporativo, da Universidade de São Paulo.

Gostaria de ressaltar, Exmos. Deputados, que nos colocamos à disposição para elaborar um parecer técnico, a partir de prévio requerimento de V.Exas., com a finalidade de estruturar um projeto de monitoramento, coleta e uso de dados e criação de indicadores envolvendo comunidades, associações, sindicatos, sociedade civil e outros grupos de interesse.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Eu que agradeço a você a participação, Victória.

Quero agradecer de forma muito especial a todas e a todos os que trouxeram suas valiosas contribuições para esta Comissão, nesta audiência pública.

Consulto agora os Deputados e Deputadas sobre se querem fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

**A SRA. ERIKA KOKAY** (PT - DF) - Deputado Carlos Veras...

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Tem a palavra a Deputada Erika Kokay, pelo tempo de 3 minutos.

**A SRA. ERIKA KOKAY** (PT - DF) - Primeiro, acho que a Comissão de Direitos Humanos, ao participar da revisão periódica, cumpre uma função fundamental. É preciso que nós, nesta Comissão, tenhamos os olhares e também a escuta das denúncias que estão postas, da necessidade de que nós façamos o acompanhamento. Isso é função desta Comissão tão brilhantemente dirigida ou presidida por V.Exa., Presidente.

E digo que nós precisamos primeiro fazer com que tenhamos instrumentos do Estado para que possamos fiscalizar o cumprimento dos direitos humanos dentro das empresas. Nós temos várias leis que asseguram direitos, e essas leis são descumpridas comumente. Nós temos leis que impedem as discriminações — isso está na CLT e também está na nossa Constituição —, mas, ao mesmo tempo, há de se construir mecanismos para que o que já é assegurado na nossa legislação se transforme em realidade.

Nesse sentido, seria muito importante que nós pudéssemos elaborar uma proposição de política nacional que pudesse pontuar vários aspectos fundamentais para que nós tenhamos as empresas como defensoras e instrumentos de desenvolvimento dos próprios direitos humanos, porque via de regra as empresas podem também, através de vários mecanismos que são impostos ou que são culturalmente fortalecidos, desrespeitar os próprios direitos.

Então, acho que deveríamos trabalhar numa política nacional, não apenas para fazermos o que estamos fazendo e o que devemos fazer, e é muito bom que o façamos, ou seja, o acompanhamento da revisão periódica, fazendo essa discussão sobre os mais variados aspectos, mas também estabelecermos políticas que possam ter a intersectorialidade necessária e que possam reafirmar a função do Estado de fiscalização no que diz respeito ao cumprimento dos direitos humanos.

Acho que nós temos experiências positivas que foram desenvolvidas no Governo Lula e no Governo Dilma, por exemplo, o selo da equidade de gênero. Experiências nesse sentido precisam ser mais desenvolvidas, ou seja, é preciso que nós possamos ter processos para que o Estado possa estabelecer metas, em parceria com as próprias empresas. E, a partir daí, estabelecer-se a concessão ou não de selos de empresas que respeitam os direitos humanos, ou que, no seu universo, valorizam o direito de exercício da humanidade, porque o trabalho é um dos aspectos muito intrínsecos à nossa humanidade. Trabalho tem que ser local de encontro. Não pode ser um local onde você perde a sua própria humanidade. Ou não pode ser um local onde o ser humano que está dentro de cada trabalhador ou trabalhadora não consegue se expressar. Então, é muito importante que nós possamos trabalhar nesses tipos de instrumentos.

As ouvidorias independentes a serem construídas, preservando-se o sigilo, e com mecanismo para atestar a violação de direitos dentro das empresas, devem ser estimuladas.

E, obviamente, nós precisamos resgatar o princípio democrático da fiscalização da implementação das políticas e da formulação das políticas.

Nós estamos vivenciando um Governo que busca naturalizar, em grande medida, várias formas de discriminação, que se agudizam e que provocam adoecimento nas nossas vidas e, particularmente, no universo do trabalho. E é um Governo que tenta impedir a participação da sociedade civil nos debates sobre esse tema. E a participação democrática é instrumento absolutamente fundamental para que nós possamos não apenas formular as políticas, mas também ter condições de fiscalizá-las.

E quando se fala aqui em rede para que se possa monitorar, temos que ter em mente que as redes precisam ser construídas. Há redes para monitorar, há observatórios, mas também é preciso que sejam construídas as redes que possibilitem a democratização da elaboração das políticas e da sua fiscalização.

Portanto, para que nós asseguremos os direitos humanos dentro do mundo empresarial e no local de trabalho, é fundamental o fortalecimento das entidades sindicais, das entidades sociais, para que possamos construir essa grande rede e, a partir daí, possamos observar, monitorar, fiscalizar e exigir as devidas punições.



Era isso, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Deputada Erika Kokay. Reconheço novamente a sua luta, a sua contribuição para este trabalho. Há anos que V.Exa. sonha com este projeto, com a realização dessa parceria do observatório. Hoje, fazer este trabalho aqui é fruto de toda a sua luta, e reconhecemos essa sua luta para que pudéssemos ter hoje este projeto e esta parceria sendo executada.

Passo a palavra agora ao Deputado Helder Salomão, ex-Presidente desta Comissão, Deputado que construiu, oficializou e deu seguimento ao trabalho desta parceria com o observatório.

Tem palavra o Deputado Helder Salomão, pelo tempo de 3 minutos.

**O SR. HELDER SALOMÃO** (PT - ES) - Bom dia a todos e a todas.

Quero saudar o Deputado Carlos Veras, Presidente da Comissão, e parabenizá-lo pela audiência pública, uma audiência extremamente necessária e com debates e contribuições muito ricas nesta manhã.

Quero saudar a Deputada Erika Kokay e os outros Parlamentares que porventura estejam presentes.

Quero saudar todas e todos os representantes de todas as entidades. Vi que está presente o Jan Jarab, com quem dialogamos muito para que pudéssemos efetivamente dar passos importantes no sentido de consolidar o Observatório Parlamentar, uma experiência pioneira que, hoje, pode trazer dias mais vigorosos no que diz respeito ao monitoramento das recomendações que são exaradas para os países, neste caso, para o Brasil.

Eu lembro que, em 2019, eu e a Deputada Erika Kokay participamos em Genebra da revisão de meio período. E lá nós pudemos dialogar com o Alto Comissariado, dialogar com as entidades. Quero inclusive ressaltar a importância que teve a Deputada Erika Kokay para que efetivamente tivéssemos esta conquista.

É claro que foi muito importante a receptividade da ONU, os encaminhamentos posteriores junto ao ex-Presidente da Câmara Rodrigo Maia e também a participação da Consultoria Legislativa, além do relacionamento intenso desta Comissão com os movimentos sociais. Nós vivemos tempos — já foi apresentada aqui pela Fernanda Lapa, do Coletivo, a nossa situação —, em que não há só descumprimento de recomendações feitas ao Brasil, há também neste momento retrocessos sendo consolidados no nosso País, em meio à pandemia.

O Brasil é um dos poucos países do mundo que retira direitos durante a pandemia. Enquanto nós vemos várias nações do mundo, inclusive agora de forma mais vigorosa os Estados Unidos, anunciando pacotes trilionários para auxiliar as pessoas mais vulneráveis e para defendê-las — vejam que isso tem muito a ver com esta audiência pública, tem a ver com os direitos dos trabalhadores, com o fortalecimento de suas organizações —, aqui no Brasil há uma tentativa de atacar as organizações dos trabalhadores, o que piora sobremaneira as relações de trabalho e as violações de direitos humanos pelas empresas. Então, é preciso que nos unamos.

Eu encerro por aqui, parabenizando todos e todas e dizendo que é fundamental que este observatório, que todas as entidades e instituições aqui presentes se envolvam e se engajem para que tenhamos no nosso País um acompanhamento sistemático, um monitoramento vigoroso dessa situação, a fim de superarmos as graves violações de direitos humanos que são praticadas em todas as esferas e, em especial, pelas empresas brasileiras.

Com as reformas, houve precarização de direitos, e isso fragiliza as relações entre trabalhadores e empresas. Por isso, é necessário e fundamental nós nos mantermos firmes, vigilantes, no observatório, junto às outras experiências que nós temos no País. Elas são fundamentais para este trabalho, que deve ser progressivo, permanente e muito firme para defender os direitos humanos no nosso Brasil.

Um grande abraço e parabéns, Deputado Carlos Veras!

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, nosso sempre Presidente desta Comissão, Deputado Helder Salomão. Quero reiterar os nossos agradecimentos pela construção desta parceria, que foi idealizada, que foi conduzida por V.Exa. Parabéns pelo seu trabalho e pela consolidação desta parceria! Nós temos a honra hoje, aqui na Presidência da Comissão de Direitos Humanos, de dar continuidade a este trabalho.

Antes de encerrarmos a nossa audiência pública, consulto a Exma. Sra. Ministra Damares sobre se pretende fazer uso da palavra. *(Pausa.)*

Passamos a palavra neste momento, antes de encerrarmos, ao Sr. Jan Jarab.

**O SR. JAN JARAB** - Muito obrigado, Deputado Carlos Veras, muito obrigado a todas as pessoas que intervieram ao longo deste diálogo tão importante, tão rico, e pelas contribuições, muitas vezes, críticas.

Entendo a frustração com processos voluntários, no âmbito nacional e internacional. Evidentemente, como escritório do Alto Comissariado vamos seguir acompanhando os debates sobre um possível instrumento vinculante no âmbito internacional. Vocês sabem que isso não depende finalmente do Alto Comissariado, depende da vontade política dos governos. Há governos na América Latina que estão apoiando a adoção de um instrumento vinculante. Mas permitam-me mencionar o instrumento que existe, o Acordo de Escazú, recém-ratificado por suficiente número de Estados para entrada em vigor. É muito importante que também o Brasil e outros países da região se juntem ao Acordo de Escazú, ao Tratado de Escazú.

É muito importante também, como mencionou a Deputada Erika Kokay, a implementação e a fiscalização das leis nacionais que já existem. Acho que temos que insistir em que a legislação nacional que já existe seja bem implementada.

Quanto a planos nacionais sobre empresas e direitos humanos, claro que não representam uma solução, um objetivo absoluto, mas têm um aspecto importante, porque permitem avançar na defesa de direitos, permitem conscientizar a sociedade, permitem construir diálogos. E é muito importante, como já mencionei, a dimensão da participação de todos os atores nesse processo de construção de um plano nacional de empresas e direitos humanos, como ocorre hoje, nesta Comissão, por exemplo, com a participação dos atingidos por barragens.

Termino reiterando nossa disposição, como escritório, de cooperar nas audiências públicas e nas outras dimensões de proteção de direitos humanos no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Veras. PT - PE) - Nós é que agradecemos, Sr. Jan Jarab, a parceria com esta Comissão e com este País, que tanto precisa desta parceria e da garantia dos direitos humanos para toda a população.

Não havendo mais nada a tratar, vou encerrar a presente reunião, antes convocando reunião deliberativa para quarta-feira, dia 5 de maio, às 13 horas, com pauta que será oportunamente divulgada, e audiência pública para sexta-feira, dia 7 de maio, às 9 horas, para tratar das recomendações da Revisão Periódica Universal sobre a participação política das mulheres.

Agradeço novamente a todas e a todos a participação.

Vacina já para todos e todas!

Declaro encerrada a presente reunião.